

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 20 DE 31.10.2013**

### **RESOLUÇÕES:**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Nº 4.223, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Professor Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Financiamento da Educação/Didática, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                         | <b>MÉDIA FINAL</b>                         |
|---|--|
| <b>1º lugar – Maria Eugênia Carvalho de La Roca</b> | <b>10,0 (dez inteiros)</b>                 |
| <b>2º lugar – Angeli Rose do Nascimento</b>         | <b>9,8 (nove inteiros e oito décimos)</b>  |
| <b>3º lugar – Adriana Inácio Yanaguita</b>          | <b>8,5 (oito inteiros e cinco décimos)</b> |
| <b>4º lugar – Cláudio Amaral Overné</b>             | <b>7,9 (sete inteiros e nove décimos)</b>  |
| <b>5º lugar – Fábio Araujo de Souza</b>             | <b>7,0 (sete inteiros)</b>                 |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004576/2013-26).**

**Nº 4.224, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Museologia/Teoria Museológica, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                   | <b>MÉDIA FINAL</b>                        |
|---|---|
| <b>1º lugar – Wladimir Sibylla Pires</b>      | <b>7,7 (sete inteiros e sete décimos)</b> |
| <b>2º lugar – Bruno César Brulon Soares</b>   | <b>7,3 (sete inteiros e três décimos)</b> |
| <b>3º lugar – Luciana Menezes de Carvalho</b> | <b>7,1 (sete inteiros e um décimo)</b>    |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006403/2012-61).**

Nº 4.225, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Engenharia de Produto e Gerência de Projetos, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| CANDIDATOS APROVADOS                      | MÉDIA FINAL                        |
|---|------------------------------------|
| 1º lugar – Édison Renato Pereira da Silva | 8,1 (oito inteiros e um décimo)    |
| 2º lugar – Felipe Addor                   | 7,9 (sete inteiros e nove décimos) |

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000653/2013-79).

Nº 4.226, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Engenharia de Serviços e Cadeia Produtiva da Indústria Musical, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| CANDIDATOS APROVADOS                                      | MÉDIA FINAL                         |
|---|-------------------------------------|
| 1º lugar – Annibal José Roris Rodriguez Scarvada do Carmo | 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) |
| 2º lugar – Édson Renato Pereira da Silva                  | 7,1 (sete inteiros e um décimo)     |

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000652/2013-24).

Nº 4.227, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Engenharia de Som e Acústica, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| CANDIDATOS APROVADOS                  | MÉDIA FINAL                        |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| 1º lugar – Fábio Antônio Vieira Pinto | 8,2 (oito inteiros e dois décimos) |
| 2º lugar – Roberto Barreto de Moraes  | 7,0 (sete inteiros)                |

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000651/2013-80).

**Nº 4.228, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Logística e Gestão de Negócios, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>           | <b>MÉDIA FINAL</b>                   |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 1º lugar – Paula Santos Ceryno        | 7,4 (sete inteiros e quatro décimos) |
| 2º lugar – Leonardo Luiz Lima Navarro | 7,1 (sete inteiros e um décimo)      |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000650/2013-35).**

**Nº 4.229, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Física/Mecânica Newtoniana, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                 | <b>MÉDIA FINAL</b>                 |
|---|------------------------------------|
| 1º lugar – Eduardo Lima Rodrigues           | 8,2 (oito inteiros e dois décimos) |
| 2º lugar – Beatriz Henriques Ferreira Ramos | 7,2 (sete inteiros e dois décimos) |
| 3º lugar – Rômulo Ferreira Abreu            | 7,1 (sete inteiros e um décimo)    |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000648/2013-66).**

**Nº 4.230, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Planejamento e Controle da Produção e Modelos Estocásticos e Simulações, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>              | <b>MÉDIA FINAL</b>                  |
|--|-------------------------------------|
| 1º lugar – William David Morán Herrera   | 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) |
| 2º lugar – Fernando Luiz Cyrino Oliveira | 7,2 (sete inteiros e dois décimos)  |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000654/2013-13).**

**Nº 4.231, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Projeto de Instalações e Produção Cenográfica, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foi aprovado o candidato abaixo relacionado:**

| <b>CANDIDATO APROVADO</b>                                     | <b>MÉDIA FINAL</b>                         |
|---|--|
| <b>1º lugar – Manoel Alexandre Silvestre Friques de Sousa</b> | <b>8,5 (oito inteiros e cinco décimos)</b> |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000655/2013-68).**

**Nº 4.232, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação/Linguagens Formais e Autômatos, Programação, Representação de Conhecimento, Algoritmos e Estrutura de Dados, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foi aprovado o candidato abaixo relacionado:**

| <b>CANDIDATO APROVADO</b>                   | <b>MÉDIA FINAL</b>                     |
|---|--|
| <b>1º lugar – Pedro Nuno de Souza Moura</b> | <b>7,1 (sete inteiros e um décimo)</b> |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000172/2013-63).**

**Nº 4.233, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras ou Linguística/Língua Portuguesa e Ensino; Produção Textual e Ensino, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                | <b>MÉDIA FINAL</b>                       |
|--|--|
| <b>1º lugar – Elizabeth Sara Lewis</b>     | <b>9,1 (nove inteiros e um décimo)</b>   |
| <b>2º lugar – Diego da Silva Vargas</b>    | <b>8,2 (oito inteiros e dois décimo)</b> |
| <b>3º lugar – Marcio Antônio Gatti</b>     | <b>7,1 (sete inteiros e um décimo)</b>   |
| <b>4º lugar – Sabine Mendes Lima Moura</b> | <b>7,0 (sete inteiros)</b>               |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006177/2012-19).**

**Nº 4.234, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Etnomusicologia/Introdução à Etnomusicologia/Música de Tradição Oral no Brasil/ Antropologia da Cultura Brasileira, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                 | <b>MÉDIA FINAL</b>                  |
|---|-------------------------------------|
| 1º lugar – Álvaro Simões Corrêa Neder       | 9,1 (nove inteiros e um décimo)     |
| 2º lugar – Vincenzo Cambria                 | 8,6 (oito inteiros e seis décimos)  |
| 3º lugar – Edilberto José de Macedo Fonseca | 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) |
| 4º lugar – Simone Luci Pereira              | 8,3 (oito inteiros e três décimos)  |
| 5º lugar – Érica Giesbrecht                 | 7,1 (sete inteiros e um décimo)     |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006281/2012-11).**

**Nº 4.235, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Saúde/Fisiologia, do Departamento de Ciências Fisiológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                 | <b>MÉDIA FINAL</b>                  |
|---|-------------------------------------|
| 1º lugar – Eliane Dantas Rocha              | 8,2 (oito inteiros e dois décimos)  |
| 2º lugar – Ana Carolina de Azevedo Carvalho | 7,9 (sete inteiros e nove décimos)  |
| 3º lugar – Célia Martins Cortez Silva       | 7,6 (sete inteiros e seis décimos)  |
| 4º lugar – Antônio Augusto Fidalgo Neto     | 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) |
| 5º lugar – Dayane Teixeira Ognibene         | 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002962/2012-01).**

**Nº 4.236, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                   | <b>MÉDIA FINAL</b>                        |
|---|---|
| <b>1º lugar – Vinícius Martins de Menezes</b> | <b>7,8 (sete inteiros e oito décimos)</b> |
| <b>2º lugar – Carlos André Lins Ávila</b>     | <b>7,1 (sete inteiros e um décimo)</b>    |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005404/2012-99).**

**Nº 4.237, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Semiologia Médica, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                        | <b>MÉDIA FINAL</b>                        |
|--|---|
| <b>1º lugar – Guilherme Almeida Rosa da Silva</b>  | <b>9,6 (nove inteiros e seis décimos)</b> |
| <b>2º lugar – Karina Lebeis Pires</b>              | <b>9,2 (nove inteiros e dois décimos)</b> |
| <b>3º lugar – Renée Sarmiento de Oliveira</b>      | <b>9,0 (nove inteiros)</b>                |
| <b>4º lugar – Ana Clara Lopes Barbosa Ferreira</b> | <b>8,9 (oito inteiros e nove décimos)</b> |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005406/2012-88).**

**Nº 4.238, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Reumatologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                    | <b>MÉDIA FINAL</b>                          |
|--|---|
| <b>1º lugar – Felipe César Freire</b>          | <b>8,4 (oito inteiros e quatro décimos)</b> |
| <b>2º lugar – Cláudia Rodrigues de Velasco</b> | <b>7,1 (sete inteiros e um décimo)</b>      |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006192/2012-67).**

**Nº 4.239, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Saúde Coletiva, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>                  | <b>MÉDIA FINAL</b>                   |
|--|--------------------------------------|
| 1º lugar – Fernando Sobhie Diaz              | 8,2 (oito inteiros e dois décimos)   |
| 2º lugar – Maria Aparecida de Assis Patroclo | 7,4 (sete inteiros e quatro décimos) |
| 3º lugar – Lúcia Grandó Bulcão               | 7,2 (sete inteiros e dois décimos)   |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006428/2012-65).**

**Nº 4.240, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Epidemiologia Clínica/Clínica Médica, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovada a candidata abaixo relacionada:**

| <b>CANDIDATA APROVADA</b>                 | <b>MÉDIA FINAL</b>                 |
|---|------------------------------------|
| 1º lugar – Roberta Benitez Freitas Passos | 8,8 (oito inteiros e oito décimos) |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006195/2012-09).**

**Nº 4.241, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Turismo, Legislação e Desenvolvimento, do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**


| <b>CANDIDATOS APROVADOS</b>         | <b>MÉDIA FINAL</b>                  |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1º lugar – Rodrigo Machado Vilani   | 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) |
| 2º lugar – Rosane Soares dos Santos | 7,3 (sete inteiros e três décimos)  |


**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.  
Processo nº 23102.002503/2013-08**

**Nº 4.242, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Física/Física Geral, do Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

| <b>CANDIDATAS APROVADAS</b>                   | <b>MÉDIA FINAL</b>                         |
|---|--|
| <b>1º lugar – Fanny Nascimento Costa</b>      | <b>7,6 (sete inteiros e seis décimos)</b>  |
| <b>2º lugar – Joelma de Oliveira</b>          | <b>7,5 (sete inteiros e cinco décimos)</b> |
| <b>3º lugar – Ana Paula Moura Reis Miceli</b> | <b>7,1 (sete inteiros e um décimo)</b>     |

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.  
(Processo nº 23102.005549/2013-71).**

 **Nº 4.243, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovado o CALENDÁRIO ACADÊMICO 2014, que a esta acompanha. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.  
(Processo nº 23102.006752/2013-64).**

 **Nº 4.244, de 17.10.13 – Art. 1º – Fica aprovada a inclusão das disciplinas abaixo discriminadas nos Cursos de Graduação oferecidos pela UNIRIO, os quais até a presente data não as inseriram em suas matrizes curriculares, conforme especificado a seguir:**

**I – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – HDI0142, com carga horária de 60 horas/4 créditos teóricos, com o caráter de obrigatória nos Cursos de Licenciatura e de optativa nos Cursos de Bacharelado;**

**II – CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS EM SALA DE AULA – HDI164, com carga horária de 30 horas/2 créditos teóricos, com o caráter de obrigatória nos Cursos de Licenciatura e de optativa nos Cursos de Bacharelado;**




**III – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA – SER0012, com carga horária de 45 horas/1 crédito teórico e 1 prático, com o caráter de obrigatória nos Cursos de Licenciatura e de optativa nos Cursos de Bacharelado.**

**Art. 2º – De acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas Raciais e Educação Ambiental está previsto que a inclusão desses conteúdos, na matriz curricular dos Cursos de Graduação, pode ocorrer pela transversalidade e combinação de temas articulados aos componentes curriculares.**

**Parágrafo Único – Os Cursos de Graduação que possuírem em seus componentes curriculares conteúdos que contemplem tópicos relativos às Relações Étnicas e Raciais e Meio Ambiente, com carga horária similar prevista no Art. 1º, estão isentos de cumprir o disposto nos incisos II e III do mesmo Artigo.**

 **Art. 3º – Esta Resolução retroage a 19 de agosto de 2013, revogada a Resolução nº 4.115, de 21 de junho de 2013. (Processo nº 23102.004254/2013-87).**

 **Nº 4.245, de 17.10.13 – Art. 1º - Fica aprovada a proposta do número de 861(oitocentos e sessenta e uma) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2014/1, onde a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 185 (cento e oitenta e cinco) vagas, sendo: Magé – 50, Miguel Pereira – 30, Petrópolis – 40, Três Rios – 30 e São Gonçalo - 35; no curso de Pedagogia com 346 (trezentos e quarenta e seis) vagas, sendo: Barra do Piraí – 20, Bom Jesus do Itabapoana – 26, Cantagalo – 20, Itaocara – 20, Itaperuna – 20, Macaé – 20, Miguel Pereira – 20, Natividade – 20, Niterói – 20, Piraí – 20, Rio Bonito – 20, Rio das Flores – 20, Santa Maria Madalena – 20, São Fidélis – 20, São Francisco de Itabapoana – 20, Saquarema – 20, Volta Redonda – 20; na licenciatura em História com 250 (duzentos e cinquenta) vagas, sendo: Cantagalo – 50, Duque de Caxias – 50, Miguel Pereira – 50, Piraí – 50 e Resende Centro – 50 e na licenciatura em Turismo com 80 (oitenta) vagas, sendo: Campo Grande – 40 e Macaé: 40. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000.614/2009-95).**



**Nº 4.247, de 17.10.13 – Art. 1º – As Coordenações dos Cursos de Graduação realizarão, semestralmente, o controle do número de períodos letivos já cursados pelos estudantes matriculados nos Cursos de Graduação ministrados, em especial pelos estudantes concluintes, a fim de verificar aqueles que deverão ser alertados quanto ao tempo ainda disponível para integralização do Curso, atendendo ao Parágrafo Primeiro do Artigo 47, da Lei nº 9394/96.**

**Art. 2º – Os pedidos de prorrogação do prazo máximo de integralização curricular obedecem ao disposto no Parecer nº 1.000/87, de 12 de novembro de 1987, na Resolução nº 5, de 26 de novembro de 1987, do Conselho Federal de Educação e na Resolução nº 2, de 18/06/2007, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.**

**Art. 3º – Em caso de o estudante vir a solicitar a prorrogação do prazo médio de integralização curricular, deverá fundamentar comprovadamente o pedido, que tramitará via processo administrativo.**

**Parágrafo Único – Os pedidos de prorrogação deverão ocorrer no decurso do penúltimo período letivo, antes de o estudante completar o prazo médio de integralização curricular.**

**Art. 4º – Os prazos mínimos, médios e máximos para a integralização curricular, considerando as determinações legais, são os seguintes:**

**I – Prazo médio – número de períodos previstos no projeto pedagógico do curso para integralização curricular;**

**II – Prazo mínimo – um período a menos em relação ao número de períodos previstos no projeto pedagógico do curso para integralização curricular.**

**III – Prazo máximo – 50% a mais do número de períodos previstos no projeto pedagógico do curso para integralização curricular;**

**§ 1º – O número de períodos cursados por estudantes ingressantes por transferência externa, interna ou *ex officio* serão computados para fins de integralização curricular.**

**§ 2º – Os estudantes oriundos de processos seletivos para revinculação e reingresso poderão ter a integralização curricular abreviada devido ao aproveitamento de estudos.**

**§ 3º – Os estudantes portadores de necessidades especiais poderão extrapolar o prazo máximo para integralização curricular, de acordo com o parecer da Comissão de Matrícula do Curso.**

**Art. 5º – Cabe à Comissão de Matrícula a análise da propriedade da solicitação feita pelo estudante.**

**§ 1º – Deve a Comissão de Matrícula, ao analisar o pedido, indicar, no Processo, o número de períodos que o estudante necessita para a prorrogação pretendida.**

**§ 2º – Após análise pela Comissão de Matrícula, o Processo será examinado e homologado pelo Colegiado do Curso.**

**§ 3º – Da decisão do Colegiado do Curso caberá recurso ao Colegiado da Escola/Faculdade/Instituto.**

**§ 4º – Da decisão do Colegiado da Escola/Faculdade/Instituto caberá recurso ao Conselho do Centro Acadêmico que emitirá parecer decisivo.**

**Art. 6º – Em caso da prorrogação ser concedida, o estudante deve manter, obrigatoriamente, por semestre, coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0 (cinco).**

**Parágrafo Único – Caso o estudante não consiga cumprir com o determinado nesta Resolução, não será concedida nova prorrogação do prazo máximo de integralização, sendo o mesmo desligado do Curso.**

**Art. 7º – Constará em Atas do Colegiado do Curso, da Escola/Faculdade/Instituto e do Conselho do Centro Acadêmico a prorrogação obtida com o prazo máximo concedido ao estudante.**

**Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 2.624, de 04 de agosto de 2005. (Processo nº 23102.001.346/2005-03).**



**Nº 4.247, de 17.10.13 – Art. 1º – As Coordenações dos Cursos de Graduação realizarão, semestralmente, o controle do número de**

períodos letivos já cursados pelos estudantes matriculados nos Cursos de Graduação ministrados, em especial pelos estudantes concluintes, a fim de verificar aqueles que deverão ser alertados quanto ao tempo ainda disponível para integralização do Curso, atendendo ao Parágrafo Primeiro do Artigo 47, da Lei nº 9394/96. Art. 2º – Os pedidos de prorrogação do prazo máximo de integralização curricular obedecem ao disposto no Parecer nº 1.000/87, de 12 de novembro de 1987, na Resolução nº 5, de 26 de novembro de 1987, do Conselho Federal de Educação e na Resolução nº 2, de 18/06/2007, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação. Art. 3º – Em caso de o estudante vir a solicitar a prorrogação do prazo médio de integralização curricular, deverá fundamentar comprovadamente o pedido, que tramitará via processo administrativo.

**Parágrafo Único – Os pedidos de prorrogação deverão ocorrer no decurso do penúltimo período letivo, antes de o estudante completar o prazo médio de integralização curricular.**

**Art. 4º – Os prazos mínimos, médios e máximos para a integralização curricular, considerando as determinações legais, são os seguintes:**

**I – Prazo médio – número de períodos previstos no projeto pedagógico do curso para integralização curricular;**

**II – Prazo mínimo – um período a menos em relação ao número de períodos previstos no projeto pedagógico do curso para integralização curricular.**

**III – Prazo máximo – 50% a mais do número de períodos previstos no projeto pedagógico do curso para integralização curricular;**

**§ 1º – O número de períodos cursados por estudantes ingressantes por transferência externa, interna ou *ex officio* serão computados para fins de integralização curricular.**

**§ 2º – Os estudantes oriundos de processos seletivos para revinculação e reingresso poderão ter a integralização curricular abreviada devido ao aproveitamento de estudos.**

**§ 3º – Os estudantes portadores de necessidades especiais poderão extrapolar o prazo máximo para integralização curricular, de acordo com o parecer da Comissão de Matrícula do Curso.**

**Art. 5º – Cabe à Comissão de Matrícula a análise da propriedade da solicitação feita pelo estudante.**

**§ 1º – Deve a Comissão de Matrícula, ao analisar o pedido, indicar, no Processo, o número de períodos que o estudante necessita para a prorrogação pretendida.**

**§ 2º – Após análise pela Comissão de Matrícula, o Processo será examinado e homologado pelo Colegiado do Curso.**

**§ 3º – Da decisão do Colegiado do Curso caberá recurso ao Colegiado da Escola/Faculdade/Instituto.**

**§ 4º – Da decisão do Colegiado da Escola/Faculdade/Instituto caberá recurso ao Conselho do Centro Acadêmico que emitirá parecer decisivo.**

**Art. 6º – Em caso da prorrogação ser concedida, o estudante deve manter, obrigatoriamente, por semestre, coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0 (cinco).**

**Parágrafo Único – Caso o estudante não consiga cumprir com o determinado nesta Resolução, não será concedida nova prorrogação do prazo máximo de integralização, sendo o mesmo desligado do Curso.**

**Art. 7º – Constará em Atas do Colegiado do Curso, da Escola/Faculdade/Instituto e do Conselho do Centro Acadêmico a prorrogação obtida com o prazo máximo concedido ao estudante.**

**Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 2.624, de 04 de agosto de 2005.**



**Nº 4.248, de 17.10.13 – Art. 1º – Ficam aprovadas as normas para mudança de curso de estudantes nos Cursos de Graduação da UNIRIO. Art. 2º – A Mudança de Curso é a situação de mudança do**

**estudante de um Curso para outro, dentro da mesma Instituição de Ensino Superior (adaptado da publicação CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2002 – Instruções Gerais – INEP/MEC/SESU). Art. 3º – A Mudança de Curso poderá ocorrer nas modalidades presencial e semipresencial, nas seguintes situações:**

- I – Mudança de Curso na mesma modalidade;**
- II – Mudança de Curso em modalidades distintas;**
- III – Mudança de Curso em turnos distintos;**
- IV – Mudança de Curso em Polos distintos.**

**Art. 4º – É facultativo ao estudante de Graduação, que ingressou na UNIRIO, requerer a Mudança de Curso à Coordenação do Curso de origem, desde que sejam observadas as seguintes considerações:**

- I – A Mudança de Curso só será concedida uma única vez;**
- II – A Mudança de Curso só será realizada com a existência de vaga no Curso pleiteado pelo estudante;**
- III – A Mudança de Curso poderá ocorrer entre os cursos da Universidade;**
- IV – É vedada a Mudança de Curso nos dois primeiros e nos dois últimos períodos do Curso de origem;**
- V – É vedada a Mudança de Curso ao estudante que tenha mais de 2 (duas) reprovações nos períodos realizados no Curso de origem, no caso dos 4 (quatro) primeiros períodos, e até 4 (quatro) reprovações em períodos mais avançados;**
- VI – Só poderá solicitar Mudança de Curso o estudante que obtiver:**

- a) Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA igual ou superior a 6 (seis) nos períodos realizados no Curso de origem;**
- b) Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos períodos realizados no Curso de origem;**
- c) Ter condições de concluir o Curso pleiteado no prazo máximo de integralização curricular, incluindo o período de dilatação para a integralização, contando o tempo a partir do ingresso do estudante na UNIRIO;**
- d) Não estar cumprindo penalidade disciplinar.**

**VII – No caso de um estudante desejar se transferir para um Curso que exija Teste de Habilidade Específica – THE, ele deverá prestar o referido Teste.**

**Art. 5º – O estudante interessado na mudança de Curso deverá acompanhar o sítio da COSEA/PROGRAD, onde o Edital para o certame será publicado anualmente, indicando a documentação exigida, os critérios de seleção e o quantitativo de vagas ociosas por curso. Art. 6º – O estudante ao requerer a Mudança de Curso, obedecendo o estabelecido no Artigo 3º e atendendo ao Edital, deverá justificar seu pedido quando da sua inscrição no processo seletivo. Art. 7º – Os critérios para classificação dos estudantes inscritos para a Mudança de Curso, e que devem constar do Edital, são em ordem de prioridade:**

- I – Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA;**
- II – Menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o estudante estiver em período mais avançado;**
- III – O menor número de reprovações no curso de origem;**
- IV – Idade mais avançada.**

**Art. 8º – O estudante classificado deverá comparecer à Coordenação do Curso pleiteado com a documentação especificada no Edital. Art. 9º – Caberá à PROGRAD/COSEA divulgar o período de matrícula dos candidatos classificados, nos horários estabelecidos pelas Ordens de Serviço PROGRAD nº 04, de 07 de agosto de 2013; nº 05, de 08 de agosto de 2013, e nº 06 de 12 de agosto de 2013. Art. 10 – Ambas as Coordenações de Curso, de origem e o pleiteado, deverão tomar providências perante o Sistema de Informação para o Ensino – SIE, no sentido de atualizar a situação do estudante. Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as Resoluções nº 3.735, de 15 de setembro de 2011, e nº 4.016, de 23 de outubro de 2012. (Processo nº 23102.006747/2013-51).**



**Nº 4.249, de 17.10.13 – Art. 1º – Ficam aprovadas as atribuições de Diretores de Escolas/Faculdade/ Institutos da UNIRIO. Art. 2º – Ficam atribuídas as seguintes competências aos Diretores de Escolas/Faculdade/Institutos:**

I. Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e administrativas da Escola/Faculdade/Instituto de sua competência, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Colegiado da Escola/Faculdade/Instituto e as determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente;

II. Convocar sempre que necessário e presidir as reuniões do Colegiado da Escola/ Faculdade/Instituto, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;

III. Encaminhar os relatórios das Comissões Internas de Avaliação dos Cursos de Graduação (CIAC), ao Decano do Centro Acadêmico;

IV. Integrar o Conselho do Centro Acadêmico e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIRIO;

V. Avaliar, em sede de recurso, as deliberações da Comissão de matrícula e encaminhar ao Colegiado de Escola/Faculdade/Instituto;

VI. Acompanhar as atividades dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos Cursos de Graduação;

VII. Administrar recursos humanos, financeiros e materiais no âmbito da Escola/ Faculdade/Instituto;

VIII. Implementar ações de transparência, fortalecendo a comunicação entre os membros da Escola/Faculdade/Instituto;

IX. Promover e implementar ações que fortaleçam a comunicação e parcerias com outras instituições;

X. Encaminhar às instâncias superiores, ao final de cada período letivo, o Relatório de Gestão do exercício anterior e o Plano de Atividades para o novo período;

XI. Implementar as políticas da UNIRIO para o ensino, a pesquisa e a extensão na Escola/Faculdade/Instituto, fortalecendo a interação entre as áreas;

XII. Acompanhar a oferta dos componentes curriculares dos cursos no Sistema de Informações para o Ensino – SIE;

XIII. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UNIRIO e nos calendários externos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006116/2013-32).

#### **PORTARIAS:**

Nº 1.327, de 16.10.13 – Nomeia ANA CAROLINA DE ALMEIDA PESTANA MALDONADO, habilitada em Concurso Público



de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 566, publicada no DOU de 26.06.2013. (Processo nº 23102006664/2013-62).

Nº 1.328, de 17.10.13 – Autoriza o afastamento do país, com ônus, no período de 10 a 17 de novembro de 2013, incluindo trânsito, da Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, para participar de Missão de trabalho na Universidade Pedagógica em Maputo, Moçambique. (Processo nº 23102.006912/2013-75).

Nº 1.329, de 17.10.13 – Autoriza o afastamento do país, sem ônus, no período de 10 a 17 de novembro de 2013, incluindo trânsito, da Professora ANTONIA BARBOSA PÍNCANO, para participar de Missão de trabalho na Universidade Pedagógica em Maputo, Moçambique. (Processo nº 23102.006895/2013-76).

Nº 1.330, de 17.10.13 – Autoriza o afastamento do país, com ônus, no período de 10 a 17 de novembro de 2013, incluindo trânsito, da Professora GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Coordenadora de Educação a Distância, para participar de Missão de trabalho na Universidade Pedagógica em Maputo, Moçambique. (Processo nº 23102.006844/2013-44).



Nº 1.331, de 17.10.13 – Art. 1º Designa ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, Professor Titular, nível 1, matrícula SIAPE nº 6398867, para **substituir** o Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professor Agostinho Manuel da Silva Ascensão, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/10/2013.

Nº 1.332, de 18.10.13 – Concede aposentadoria voluntária a REGINA ELISIA DE MIRANDA LAGO BIBIANI, matrícula SIAPE nº 398345, ocupante do cargo de Professor Adjunto - Nível 4, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.006971/2013-43).



Nº 1.333, de 18.10.13 – Art. 1º **Dispensa** MÁRCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, Professora Adjunta, Classe 6, nível 602, matrícula SIAPE 223.635, CPF 765.969.157-00, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Mestrado Acadêmico em História, código CAPES 31021018010P7 / 31021018010M7, do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/10/2013.

Nº 1.334, de 18.10.13 – Autoriza o afastamento do país, com ônus, no período de 10 a 17 de novembro de 2013, incluindo trânsito, do Professor ALBERTO ROIPHE BRUNO, para acompanhar as ações desenvolvidas pela UNIRIO no âmbito do Projeto UAB/Moçambique, bem como realizar análise da capacidade de expansão do referido Projeto, a realizar-se em Maputo – Moçambique. (Processo nº 23102.006.969/2013-74).

Nº 1.335, de 18.10.13 – Autoriza o afastamento do país, com ônus, no período de 29/10/2013 a 02/11/2013, do Professor DIÓGENES PINHEIRO, para participar do DIPLOMA “JÓVENES, JUVENTUD Y POLÍTICAS PÚBLICAS” Edición 2013, da Universidad de La República, através da Facultad de Ciências Sociales – Departamento de Sociologia, a realizar-se em Montevideu – Uruguai. (Processo nº 23102.006.979/2013-18).

Nº 1.336, de 18.10.13 – Nomeia HENRIQUE MONTEIRO DE ABREU, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 70, de 12.12.2012, publicado no DOU nº 242, de 17.12.2012, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da exoneração de Ana Lígia Faria e Silva da Fonseca Costa, ocorrida em 17.10.2012 e publicada no DOU de 01.11.2012. (Processo nº 23102004711/2013-33).

Nº 1.337, de 18.10.13 – Nomeia FLÁVIA PORTO AVALLE, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 70, de 12.12.2012, publicado no DOU nº 242, de 17.12.2012, no cargo efetivo de Auxiliar em Administração, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Elias Corrêa da Silva, ocorrida em 30.04.2013 e

publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102006642/2013-01).

Nº 1.338, de 18.10.13 – Nomeia CHRISTINE MOURA DE SIQUEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 70, de 12.12.2012, publicado no DOU nº 242, de 17.12.2012, no cargo efetivo de Auxiliar em Administração, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Edivaldo de Assis, ocorrida em 06.09.2012 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102005018/2013-88).

Nº 1.339, de 18.10.13 – Nomeia HENRIQUE PEREIRA BARRETO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 70, de 12.12.2012, publicado no DOU nº 242, de 17.12.2012, no cargo efetivo de Administrador, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 933, publicada no DOU de 12.07.2012. (Processo nº 23102005023/2013-91).

Nº 1.340, de 18.10.13 – Nomeia STÊNIO KARLOS ALVIM FIORELLI, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4170/2013, tornada pública através do Edital nº 85, de 23.08.2013, publicado no DOU nº 165, de 27.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente A, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102001360/2013-17).

Nº 1.341, de 18.10.13 – Nomeia MARCO AURÉLIO CORRÊA MARTINS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4167/2013, tornada pública através do Edital nº 87, de 23.08.2013, publicado no DOU nº 165, de 27.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102004795/2013-13).

Nº 1.342, de 18.10.13 – Nomeia CLÁUDIA ROBERTA BOCCA SANTOS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4183/2013, tornada

**pública através do Edital nº 85, de 23.08.2013, publicado no DOU nº 165, de 27.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102001114/2013-57).**


**Nº 1.343, de 18.10.13 – Nomeia BRUNO CÉSAR BRULON SOARES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4197/2013, tornada pública através do Edital nº 91, de 09.09.2013, publicado no DOU nº 175, de 10.09.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102004098/2013-54).**


**Nº 1.344, de 18.10.13 – Nomeia MARINA DIAS DE FARIA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4159/2013, tornada pública através do Edital nº 78, de 09.08.2013, publicado no DOU nº 155, de 13.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102000959/2013-25).**


**Nº 1.345, de 18.10.13 – Nomeia JOSÉ GERALDO PEREIRA BARBOSA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4158/2013, tornada pública através do Edital nº 78, de 09.08.2013, publicado no DOU nº 155, de 13.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102002423/2013-44).**


**Nº 1.346, de 18.10.13 – Nomeia CYNTHIA VOSS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05. 2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 327, publicada no DOU de 18.04.2013. (Processo nº 23102006641/2013-58).**

Nº 1.347, de 18.10.13 – Nomeia TATIANE DA GRAÇA NASCIMENTO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 327, publicada no DOU de 18.04.2013. (Processo nº 23102006665/2013-15).


 Nº 1.348, de 18.10.13 – Art. 1º **Dispensa** BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 2034991, CPF nº 082.123.297-55, de ocupar a função gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Documentação e Óbito, da Divisão Médico-Hospitalar, da Superintendência Médica, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


 Nº 1.349, de 18.10.13 – Art. 1º **Designa** ARTUR FIGUEIREDO DA COSTA, Analista de Tecnologia da Informação, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 2014211, CPF nº 094.926.387-70, para ocupar a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Segurança da Informação, da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

 Nº 1.350, de 18.10.13 – Art. 1º **Designa** LUIZ HENRIQUE CAPDEVILLE GRIBEL SANTOS, Técnico de Tecnologia da Informação, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 2026969, CPF nº 053.853.467-21, para ocupar a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Administração e Operação de Redes, da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

 Nº 1.351, de 18.10.13 – Art. 1º **Designa** RENATA ALVES CAMPOS, Analista de Tecnologia da Informação, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 02, matrícula SIAPE nº 1865392, CPF nº 078.600.827-05, para ocupar a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Modelagem de Processos, da

**Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

 **Nº 1.352, de 18.10.13 – Art. 1º Designa VINICIUS JOSÉ SERVA PEREIRA, Analista de Tecnologia da Informação, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 2013274, CPF nº 124.675.997-79, para ocupar a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Administração de Base para Banco de Dados, da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

 **Nº 1.353, de 21.10.13 – Art. 1º Designa BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 2034991, CPF nº 082.123.297-55, para ocupar a função gratificada (FG-7) de Secretária da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.354, de 21.10.13 – Art. 1º Declara vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado por JANE CRISTINA GIOSEFFI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1434064, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido em 21.07.2013. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21.07.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006.015/2013-61).**

**Nº 1.355, de 21.10.13 – Concede pensão vitalícia a JOSÉ DE RIBAMAR COSTA, na qualidade de viúvo da ex-sevidora Joana Nonato Costa, matrícula SIAPE nº 398230, Auxiliar de Saúde, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 14, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 03.10.2013, data do óbito. (Processo nº 23102.006970/2013-07).**

**Nº 1.356, de 22.10.13 – Art. 1º Designa ELIZABETH SANTANA MARTINS, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 2098398; e FERNANDO CLÁUDIO MACHADO VAZ, Assistente em Administração, matrícula**

**SIAPE nº 1522193, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.005.261/2013-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogadas as Portarias de nº 1.189, de 09/09/2013, e de nº 1.232, de 17/09/2013.**

**Nº 1.357, de 22.10.13 – Art. 1º Designa MARIA CELESTE DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0398350; e PAULO HENRIQUE FERREIRA, Contínuo, matrícula SIAPE nº 1081956, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.006.946/2013-60. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.358, de 22.10.13 – Art. 1º Reconduz CIBELI CARDOSO REYNAUD, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 0368237; ISIS MENDES DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1084667; e DILCAR REYNIER DE ABREU, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0398729, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade na apuração dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 23102.003.726/2012-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.359, de 22.10.13 – Art. 1º Designa ANA TERESA NOGUEIRA DUMANS, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0398822; ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0398889; e ANTÔNIO CLÁUDIO MENDES RIBEIRO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1374506, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.003.501/2013-28. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.360, de 22.10.13 – Art. 1º Designa ANGELO DA SILVEIRA FILHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0397481; CRISTIANO DA SILVA ALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1668748; e PAULO SÉRGIO ALCÂNTARA SILVA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0397614, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.006.419/2013-55. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.361, de 22.10.13 – Art. 1º Designa SEBASTIÃO SÉRGIO BONZI BENEVIDES, Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 0398141; MIGUEL LUIZ DE ARAÚJO FERREIRA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0398192; e JÚLIO CÉSAR CORREIA LOPES, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0398296, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.006.421/2013-24. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.362, de 22.10.13 – Art. 1º Reconduz SÉRGIO AZRA BARRENECHEA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 302366; ANA MARIA PAULINO TELLES DE CARVALHO, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 0265132; e MARIANO GOMES PIMENTEL, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1552823, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 132, de 28/01/2013, referente ao Processo nº 23102.000.915/2009-19. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão, ratificando os trabalhos, anteriormente, desenvolvidos pela referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**



**Nº 1.363, de 22.10.13 – Dispensa, a pedido, MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis, de compor a Comissão de Estudo e Implantação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, designada pela Portaria nº 961, de 01/11/2013.**

**Nº 1.364, de 22.10.13 – Retifica, em parte, a Portaria nº 1.267, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 196, Seção 02, página 24, de 09/10/2013, onde se lê: “ANA PAULA FERNANDES GOMES, Professora Assistente, nível 2”, leia-se: “ANA PAULA FERNANDES GOMES, Professora Assistente, nível 4”.**

**Nº 1.365, de 22.10.13 – Designa os Professores NAIRA CHRISTOFOLETTI SILVEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, EDUARDO ARIEL SOUZA TEIXEIRA e MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção referente ao Concurso de Seleção Discente Edital nº 02/2013, do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – Mestrado Profissional, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.**

**Nº 1.366, de 22.10.13 – Designa os Professores ALBERTO CALIL ELIAS JUNIOR, DEISE MARIA ANTÔNIO SABBAG e ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recurso referente ao Concurso de Seleção Discente Edital nº 02/2013, do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – Mestrado Profissional, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.**

**Nº 1.367, de 24.10.13 – Art. 1º Designa EWERTON MOZART NOGUEIRA MARTINS, Médico, matrícula SIAPE nº 0230498; e ALINE DE AZEVEDO SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1483951, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.007.111/2013-27. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.368, de 24.10.13 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.254, de 26 de setembro de 2013,**

publicada no Boletim Interno nº 18, de 30 de setembro de 2013, referente ao Processo nº 23.102.000.697/2009-12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.369, de 25.10.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus CNPq, no período de 18 a 22 de novembro de 2013, incluindo trânsito, da servidora MARIA HELENA VICENTE WERNECK, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 0398832, para participar do Colóquio Internacional: Estética e Poder, na Universidade de Lisboa, em Lisboa – Portugal. (Processo nº 23102.006710/2013-23).

Nº 1.370, de 25.10.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 04 a 10 de novembro de 2013, incluindo trânsito, da servidora VERA LUCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 398161, para participar de reuniões técnicas na qualidade de Presidente da ISKO-Brasil e da apresentação de trabalho intitulado *“Análise de domínio em Agricultura: o uso conjunto da garantia literária (A Lavoura) e do consenso entre especialistas (Esquema de classificação AGRIS/CARIS) como princípios para a Organização do Conhecimento”*, no Congresso ISKO Espanha/Portugal, no Porto – Portugal. (Processo nº 23102.006571/2013-38).

Nº 1.371, de 25.10.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 05 a 10 de novembro de 2013, incluindo trânsito, da servidora LEILA BIANCHI AGUIAR, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1328635, para apresentação do trabalho *“Turismo e preservação do Patrimônio Cultural na Visão dos Intelectuais do Patrimônio no Brasil e na Argentina”*, no I Congresso Internacional: Nuevos Horizontes de Iberoamérica, em Mendoza – Argentina. (Processo nº 23102.006318/2013-84).



Nº 1.372, de 25.10.13 – Art. 1º Designa MARCELO LEIRAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1086085, como membro da equipe de Pregoeiros Oficiais desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.069, de 16/08/2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 1.373, de 25.10.13 – INSUBSISTENTE.**

**Nº 1.374, de 29.10.13 – Designa, como efetivos, a Professora Doutora CRISTIANE CORRÊA BATISTA SANTOS, o Professor Doutor FERNANDO DANIEL QUINTANA e o Professor Doutor JOÃO FERES JÚNIOR (IESP/UERJ), e, como suplentes, o Professor Doutor JOÃO PAULO MARTINS JÚNIOR e o Professor Doutor IVO JOSÉ DE AQUINO COSER, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política/Representação Política, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, publicado no edital nº 67/2013. (Processo nº 23102.003.931/2013-40).**


**Nº 1.375, de 29.10.13 – Concede aposentadoria voluntária a SIRLEA ABREU DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 398071, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.007133/2013-97).**

**Nº 1.376, de 30.10.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 02 a 07 de novembro de 2013, incluindo trânsito, da servidora MÁRCIA SARPA DE CAMPOS MELLO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1681475, para participar do *5º Congresso Internacional de Controle de Câncer*, em Lima - Peru. (Processo nº 23102.007087/2013-26).**

**Nº 1.377, de 30.10.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 04 a 09 de novembro de 2013, incluindo trânsito, do servidor GUSTAVO SILVA SALDANHA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1552256, para participar do *VI Encontro Ibérico EDICIC 2013, do I Congresso ISKO Espanha e Portugal e do XI Congresso ISAKO Espanha, em Porto – Portugal*. (Processo nº 23102.007005/2013-43).**


**Nº 1.378, de 30.10.13 – Art. Designa MARCO ANTÔNIO GONÇALVES PAES, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1669104; CARLOS RODRIGO**

**MAIA E SILVA, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1751927; e JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1648760, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade aos trabalhos referentes ao Processo nº 23102.000.673/2010-05. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

 **Nº 1.379, de 30.10.13 – Designa JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS, Professor Adjunto, nível 02, matrícula SIAPE nº 2175974, para substituir o Chefe do Departamento de Composição e Regência, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 1.380, de 30.10.13 – Designa os Professores ALEXANDRE PORTE, VICTOR AUGUSTUS MARIN, PAULO SÉRGIO MARCELLINI, MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA e ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recurso referente ao Concurso de Seleção Discente Edital nº 02/2013, do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN – Mestrado.**

**Nº 1.381, de 30.10.13 – Designa os Professores ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE, OTONIEL FREITAS SILVA, MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, ANDERSON JUNGER TEODORO e CRISTINA YOSHIE TAKETTI, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção referente ao Concurso de Seleção Discente 2014/1º, do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN – Mestrado.**

 **Nº 1.382, de 30.10.13 – Art. 1º Dispensa, por motivo de aposentadoria, REGINA ELISIA DE MIRANDA LAGO BIBIANI, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE 398345, CPF 778.700.347-20, da Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Museologia, na modalidade educação presencial, turno Integral, código e-MEC 15781, da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 22.10.2013.**



**Nº 1.383, de 30.10.13 – Art. 1º Dispensa, a pedido, CRISTINA APARECIDA TANNURE CAVALCANTI, Secretária Executiva, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 0398671, CPF nº 629.001.107-34, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Acompanhamento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, do Departamento de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.384, de 30.10.13 – Designa, como efetivos, o Professor Doutor JOSÉ DA SILVA DIAS, a Professora Doutora DORIS ROLLEMBERG CRUZ, e a Professora Ms. ANDRÉA RENCK REIS (UFRJ), e, como suplentes, o Professor Ms. LUIZ HENRIQUE DA SILVA SÁ, e o Professor Doutor NAYLOR BARBOSA VILAS BOAS (UFRJ), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Cenografia, do Centro de Letras e Artes, publicado no Edital nº 81/2013. (Processo nº 23102.002634/2013-87).**


**Nº 1.385, de 30.10.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 09 a 17 de novembro de 2013, incluindo trânsito, do servidor CELSO JOSÉ DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1696024, para apresentação do trabalho “Marketing turístico consciencial: a nova postura do consumidor do turismo cidadão” na *TMS ALGARVE 2013 – Tourism & Management Studies International Conference*, em Algarve – Portugal. (Processo nº 23102.006241/2013-42).**


**Nº 1.386, de 30.10.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 15 a 25 de novembro de 2013, incluindo trânsito, da servidora NARA WALDEMAR KEISERMAN, ocupante do cargo de Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 1224933, para participar do Colóquio Internacional “Teatro: Estética e Poder”, a realizar-se na Universidade de Lisboa – Portugal. (Processo nº 23102.006914/2013-64).**




**Nº 1.387, de 30.10.13 – Art. 1º Designa KÁTIA VASCONCELOS FERREIRA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula**

**SIAPE nº 1997877, CPF nº 094.812.727-96, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Acompanhamento de Documentação Universitária de Pós-Graduação, do Departamento de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

 **Nº 1.388, de 31.10.13 – Art. 1º Designa EDUARDO OLIVEIRA VILARIN, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 11, matrícula SIAPE nº 1055594, CPF nº 597.862.217-53, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe da Seção de Acompanhamento de Programas e Cursos de Pós-Graduação, do Departamento de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

 **Nº 1.389, de 31.10.13 – Art. 1º Dispensa RONALDO VIANA SERPA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação III, padrão de vencimento 04, matrícula SIAPE nº 1660709, CPF nº 087.329.197-27, de ocupar a função gratificada (FG-6) de Secretário de Ensino, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 24/10/2013.**

 **Nº 1.390, de 31.10.13 – Art. 1º Dispensa BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 2034991, CPF nº 082.123.297-55, de ocupar a função gratificada (FG-7) de Secretária da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.391, de 31.10.13 – Declara vago, a contar de 15.10.2013, o cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por VIVIANE DA CONCEIÇÃO CARIUS, matrícula nº 1364028, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102007001/2013-65).**

***Republica-se, por ter sido alterada, a Portaria:***

**Nº 1.307, de 11.10.13 – Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de**

14.10.2013, com base no estabelecido no Art. 91 da Lei nº 8112/90, de 11.12.1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, ao servidor ADRIANO MAURÍCIO DE ALMEIDA CÔRTEZ, ocupante do cargo de Professor Assistente nível 2, matrícula SIAPE nº 1576856, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia desta Universidade. (Processo nº 23102005677/2013-14).

\*

## **ATOS DA VICE-REITORIA**

### **PORTARIAS:**

Nº 564, de 17.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito aos servidores constantes dos quadros anexos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas nos Anexos desta Portaria. (Processo nº 23102.005.355/2013-75).

Nº 565, de 17.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01/11/2008 a 31/10/2010 à Professora Assistente nível 1, PAULA PITTA DE RESENDE CÔRTEZ, matrícula SIAPE nº 1554839 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 27.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102006202/2012-64).

Nº 566, de 17.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07/12/2010 a 06/12/2012 ao Professor Adjunto nível 3, PAULO DE BESSA ANTUNES, matrícula SIAPE nº 1557324 para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 27.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102000520/2013-01).

**Nº 567, de 17.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 07/12/2008 a 06/12/2010 ao Professor Adjunto nível 2, PAULO DE BESSA ANTUNES, matrícula SIAPE nº 1557324 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 27.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102000521/2013-47).**

**Nº 568, de 17.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16/07/2011 a 15/07/2013 à Professora Adjunta nível 2, CRISTIANE CORRÊA BATISTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1712128 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 27.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102005820/2013-78).**

**Nº 569, de 17.10.13 – Art.1º - Concede promoção por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 26/10/2006 a 25/10/2008 à MARIA DE NAZARETH GAMBOA RITTO, Professora Assistente nível 2, matrícula SIAPE nº 398610, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 13, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art.2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 27.09.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001731/2013-52).**

**Nº 570, de 17.10.13 – RETIFICA, a Portaria nº 197, de 08.05.2013, que trata da promoção do docente FABIANO CATALDO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1794756. Onde se lê: Processo nº 2310200xxxx/201x-xx, leia-se: Processo nº 23102000056/2013-44. (Processo nº 23102000056/2013-44).**

**Nº 571, de 17.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01/05/2008 a 30/04/2010 à Professora Associada nível 2, VALERIA GOMES VELOSO, matrícula SIAPE nº 1076633 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes**



desta progressão retroagem ao dia 17.07.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102004601/2013-71).

Nº 572, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *EDUARDO MARINHO TASSI*, matrícula 1332194, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotado no Serviço Cardio-Pulmonar do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06.09.2013. (Processo nº 23102.005.997/2013-74).

Nº 573, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *FATIMA RIGUEIRA DE CASTRO*, matrícula 1935000, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 02, lotada na Divisão de Administração de Cargos e Salários - DACS, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03.10.2013. (Processo nº 23102.006.511/2013-15).

Nº 574, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *FATIMA CRISTIANE PINHO DE ALMEIDA DI MAIO FERREIRA*, matrícula 1191659, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada na Coordenação de Tratamento Intensivo do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18.09.2013. (Processo nº 23102.000.110/2012-71).

Nº 575, de 30.10.13 – Art. 1º - Retifica, em parte, a Portaria nº 545, de 09.10.2013, que trata da Progressão por Capacitação Profissional ao servidor *LUIZ AUGUSTO GIORDANO*. Onde se lê: "...Padrão de Vencimento 06...". Leia-se: Padrão de Vencimento 07. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24.05.2013. (Processo nº 23102.003.941/2013-85).

**Nº 576, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora *NAILA PIRES NUNES*, matrícula 1283945, ocupante do Cargo de Instrumentador Cirúrgico, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 09, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18.09.2013. (Processo nº 23102.003.935/2013-28).**

**Nº 577, de 30.10.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *NATHALIA RAMOS DA SILVA*, matrícula 1751957, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, lotada na Coordenação de Tratamento Intensivo do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14.08.2013. (Processo nº 23102.002.748/2011-65).**

**Nº 578, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor *RONILDO BEZERA DOS SANTOS*, matrícula 1058496, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 11, lotado no Departamento de Patologia e Apoio Clínico - EMC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13.09.2013. (Processo nº 23102.005.306/2011-71).**

**Nº 579, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *SANDRA MAGALHÃES FERNANDES*, matrícula 397627, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotada no Serviço de Controle de Bens Imóveis, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos**

financeiros retroagem a 03.09.2013. (Processo nº 23102.005.999/2013-63).

Nº 580, de 30.10.13 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), do servidor *AIRTON PINTO DE SOUZA*, matrícula 398821, ocupante do Cargo de Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 12, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 07.10.2013. (Processo nº 23102.006.510/2013-71).

Nº 581, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento), à servidora *BARBARA RIBEIRO BARRADAS*, matrícula 1673087, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 10.09.2013. (Processo nº 23102.005.992/2013-41).

Nº 582, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor *CHEVERRY RODRIGUES DA SILVA NETTO*, matrícula 1483961, ocupante do Cargo de Técnico em Telefonia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 06, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 17.09.2013. (Processo nº 23102.006.101/2013-74).

Nº 583, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor *DIEGO GOMES DE SA ALVES*, matrícula 1890770, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

**Art. 2° - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 06.09.2013. (Processo nº 23102.005.995/2013-85).**

**Nº 584, de 30.10.13 – Art. 1° - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), do servidor *FABRICIO PONTES TEIXEIRA*, matrícula 1903344, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2° - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 12.09.2013. (Processo nº 23102.005.336/2011-87).**

**Nº 585, de 30.10.13 – Art. 1° - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), do servidor *JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA*, matrícula 1648760, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2° - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 11.09.2013. (Processo nº 23102.006.104/2013-16).**

**Nº 586, de 30.10.13 – Art. 1° - Conceder o Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento), à servidora *LETICIA VARELA CAPONE*, matrícula 1891089, ocupante do Cargo de Produtor Cultural, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2° - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 06.09.2013. (Processo nº 23102.005.991/2013-05).**

**Nº 587, de 30.10.13 – Art. 1° - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), do servidor *LUIZ CARLOS SILVA RIGUEIRA*, matrícula 398787, ocupante do Cargo de Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 12, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada**

pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 18.09.2013. (Processo nº 23102.006.516/2013-48).

Nº 588, de 30.10.13 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), da servidora *MARINEIDE MATILDES DE ARAUJO*, matrícula 1902869, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 18.09.2013. (Processo nº 23102.006.504/2013-13).

Nº 589, de 30.10.13 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), do servidor *MARIO VICENTE GIORDANO*, matrícula 2298419, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III e Padrão de Vencimento 07, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 11.09.2013. (Processo nº 23102.006.112/2013-54).

Nº 590, de 30.10.13 – Art. 1º - Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), da servidora *PAULA SEVERO YUNES*, matrícula 1914031, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006, Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 16.09.2013. (Processo nº 23102.000.546/2012-60).

Nº 591, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora *VERONICA QUARESMA MARQUES SOARES*, matrícula 1941747, ocupante do Cargo de

**Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 12.09.2013. (Processo nº 23102.006.114/2013-43).**

**Nº 592, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *MARGARIDA MARA CHRYSOSTOMO RIBEIRO*, matrícula 1446634, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 06, lotada no Serviço de Psicologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02.09.2013. (Processo nº 23102.005.996/2013-20).**

**Nº 593, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora *VALLESKA MATURANO DE SOUZA*, matrícula 2057940, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 16.09.2013. (Processo nº 23102.006.115/2013-98).**

**Nº 594, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora *SIMONE DE OLIVEIRA COELHO*, matrícula 1669114, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III e Padrão de Vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 06.09.2013. (Processo nº 23102.005.994/2013-31).**

**Nº 595, de 30.10.13 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora *DANIELLE COSTA REIS*, matrícula 1812564, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de**

**Classificação E, Padrão de Vencimento 02, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11.09.2013. (Processo nº 23102.006.102/2013-19).**

**Nº 596, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor *ATILLA ALVES VIEIRA*, matrícula 1366629, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02.09.2013. (Processo nº 23102.005.998/2013-19).**

**Nº 597, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora *BARBARA RIBEIRO BARRADAS*, matrícula 1673087, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada na PROPG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10.09.2013. (Processo nº 23102.005.993/2013-96).**

**Nº 598, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Adjunto nível 4, *ANTONIO CARLOS DE CARVALHO*, matrícula SIAPE nº 2168608, para o nível 1 da classe de Professor Associado, com base no artigo 13, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 07.07.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004084/2013-31).**

**Nº 599, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03/12/2010 a 02/12/2012 à Professora Associada nível 1, *JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES*, matrícula SIAPE nº 7400756 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros**

decorrentes desta progressão retroagem ao dia 12.06.2013 revogadas as disposições ao contrário. (Processo n.º 23102004152/2013-61).

Nº 600, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 24/05/2011 a 23/05/2013 ao Professor Associado nível 1, PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE, matrícula SIAPE nº 398793 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 12.06.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102004151/2013-17).

Nº 601, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 30/04/2011 a 29/04/2013 ao Professor Associado nível 2, CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PINTO, matrícula SIAPE nº 1169198 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 05.06.2013 revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102003912/2013-13).

Nº 602, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 24/06/2011 a 23/06/2013 à Professora Associada nível 2, JANE CELESTE GUBERFAIN matrícula SIAPE nº 397922 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 24.06.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102003291/2013-78).

Nº 603, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03/08/2010 a 02/08/2012 à Professora Assistente nível 1, RAQUEL BARBOSA MORATORI, matrícula SIAPE nº 1805057 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 04.10.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102000377/2013-49).



**Nº 604, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01/05/2010 a 30/04/2012 ao Professor Associado nível 3, JOSÉ RAMON RODRIGUEZ ARRAS LOPEZ, matrícula SIAPE nº 239547 para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 12.03.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102001263/2013-16).**

**Nº 605, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 25/06/2010 a 24/06/2012 ao Professor Associado nível 1, LUIZ EDUARDO MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1211634 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 08.03.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102001188/2013-93).**

**Nº 606, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 05/11/2010 a 04/11/2012 à Professora Associada nível 1, MARISA HELENA CARDOSO, matrícula SIAPE: nº. 1359994 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 28.05.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102003801/2013-15).**

**Nº 607, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Adjunto – classe C, nível 4, ANTONIO CESAR PIMENTEL CALDEIRA, matrícula SIAPE nº 310531, para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 19.07.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004861/2013-47).**

**Nº 608, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Adjunto – classe C, nível 4, ANGEL CUSTODIO JESUS PALOMERO, matrícula SIAPE nº 1227771, para o nível 1 da classe D de**

**Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 07.07.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003914/2013-11).**

**Nº 609, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 15/08/2011 a 14/08/2013 à Professora Associada nível 1, NAILDA MARINHO DA COSTA BONATO, matrícula SIAPE nº 1085801 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 14.08.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102005308/2013-21).**

**Nº 610, de 30.10.13 – Art. 1º- Altera o Regime de Trabalho da Professora Assistente nível 1, VERA MARIA PEREIRA HERMANO, matrícula nº 1497538, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no artigo 22, parágrafo 1º da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 04.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001477/2011-21).**

**Nº 611, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Adjunto nível 4, LUCIANO PIRES MAIA, matrícula SIAPE n.º 398586, para o nível 1 da classe de Professor Associado, com base no artigo 13, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 22.09.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005289/2013-33).**

**Nº 612, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau máximo à DANIEL MEIRA DOS ANJOS, Técnico de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula n.º 2030076, lotado no Laboratório de Imunologia do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta**

portaria retroagem a 24.09.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102006430/2013-15).

Nº 613, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Adjunto nível 4, JOÃO EURIPEDES FRANLKN LEAL, matrícula SIAPE n.º 398517, para o nível 1 da classe de Professor Associado, com base no artigo 13, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 12.12.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102005246/2011-96).

Nº 614, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau médio à LUCIA JOFFILY, Médica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1561822, lotada no Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e da Saúde e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02.07.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004657/2013-26).

Nº 615, de 30.10.13 – Art. 1º- Concede o adicional de insalubridade no grau médio, à VICTOR AUGUSTUS MARIN, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 1946751, lotado no Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente, naquela IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 09.09.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005977/2013-01).

Nº 616, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau máximo, à servidora SANDRA ZORAT CORDEIRO, Bióloga, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2028276, lotada no Instituto de Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a

**05.06.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004480/2013-68).**

**Nº 617, de 30.10.13 – Art. 1º- Altera o Regime de Trabalho do Professor Associado nível 1, DOMINGOS SAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 398905, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no artigo 22, parágrafo 1º da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 04.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000454/2013-61).**

**Nº 618, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Adjunta nível 4, ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 1373605, para o nível 1 da classe de Professor Associado, com base no artigo 13, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 27.03.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002356/2013-68).**

**Nº 619, de 30.10.13 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da Professora Adjunta nível 4, MARIA MAZZARONE, matrícula nº 398034, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no artigo 22, parágrafo 1º da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 04.10.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004762/2012-84).**

**Nº 620, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 05/02/2010 a 04/02/2012 à Professora Associada nível 1, TEREZINHA MARTIRE matrícula SIAPE nº 398035 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 03.10.2012, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102004318/2012-69).**

**Nº 621, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01/05/2010 a 30/04/2012 ao Professor Associado nível 3, GIOVANNI NICOLA UMBERTO ITALIANO COLOMBINI, matrícula SIAPE nº 397805 para**

o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 04.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102005856/2013-51).

Nº 622, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 03/11/2010 a 02/11/2012 à Professora Associada nível 1, LUCIA SILVA BARRENECHEA, matrícula SIAPE: nº. 1127208 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 03.05.2013 revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102003292/2013-12).

Nº 623, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 21/01/2010 a 20/01/2012 à Professora Associada nível 2, ANA TERESA JARDIM REYNAUD, matrícula SIAPE nº 1296725 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 28.03.2013 revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002380/2013-05).

Nº 624, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Adjunta – classe C, nível 4, SIMONE DA ROCHA WEITZEL, matrícula SIAPE n.º 1124549, para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 08.08.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102005259/2013-27).

Nº 625, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Adjunto – classe C, nível 4, MARIO MARTINS DOS SANTOS MOTTA, matrícula SIAPE nº 630881, para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 19.04.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002937/2013-08).

**Nº 626, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10/08/2010 a 09/08/2012 à Professora Adjunta nível 1, MARIA CRISTINA RIGONI COSTA, matrícula SIAPE nº 371731 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 04.10.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102000836/2013-94).**

**Nº 627, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Adjunto – classe C, nível 4, ANDRÉ SCARAMBONE ZAÚ, matrícula SIAPE n.º 1174949, para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 02.09.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005768/2013-50).**

**Nº 628, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Adjunta – classe C, nível 4, FERNANDA ARAÚJO BAIÃO AMORIM, matrícula SIAPE n.º 1475714, para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 15.04.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005578/2012-51).**

**Nº 629, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Adjunta - classe C, nível 4, CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE n.º 1474345, para o nível 1 da classe D de Professor Associado, com base no artigo 12, parágrafo 3º, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 12.09.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102006038/2013-76).**

**Nº 630, de 30.10.13 – Art. 1º - Concede progressão por capacitação profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora REGINA CELIA FELIPE DA SILVA MARINHO, matrícula SIAPE n.º 1752741, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 03, Lotada na Reitoria, tendo como base a Lei nº**

11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26.09.2013. (Processo nº 23102001522/2012-28).

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

Nº 234, de 16.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no dia 22 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto JOSÉ DAMIRO DE MORAES, para participar de Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado na Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo – USP, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.006763/2013-44).

Nº 235, de 16.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no dia 29 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto JOSÉ DAMIRO DE MORAES, para participar de Banca de Defesa de Tese de Doutorado na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – FEUSP, a realizar-se em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.006764/2013-99).

Nº 236, de 16.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 19 a 22 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Assistente ANA PATRICIA CABRAL DE LIMA, para participar do 51º Congresso Brasileiro de Educação Médica, apresentando o trabalho intitulado “Projeto de Ensino: introdução à pesquisa científica, analisando e interpretando a interface entre os Cursos de Ciências da Saúde na disciplina de Patologia Geral”, a realizar-se em Olinda – PE. (Processo nº 23102.006655/2013-71).

Nº 237, de 16.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 12 a 17 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Assistente ANA PATRICIA CABRAL DE LIMA, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Patologia, apresentando o trabalho intitulado “Projeto de Ensino: introdução à pesquisa científica, analisando e interpretando a interface entre os Cursos de

**Ciências da Saúde na disciplina de Patologia Geral”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006656/2013-16).**

**Nº 238, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 27 a 29 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta JOANA RIBEIRO DA SILVA TAVARES, para participar da VII Reunião Científica da Associação Brasileira de Pesquisa E Pós-Graduação em Artes Cênicas/ABRACE, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102.006915/2013-17).**

**Nº 239, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 18 a 23 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI, para participar como Delegado Institucional no Congresso Brasileiro de Educação Médica – 51º COBEM, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102.006284/2013-28).**

**Nº 240, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 12 a 15 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta ELKA DO COUTO COELHO DE CARVALHO, para participar do III Congresso Brasileiro de Alimentação para a Coletividade / II Congresso Latino Americano de Alimentação para a Coletividade, apresentando o trabalho intitulado “A importância do conhecimento da profissão para a formação da identidade profissional do estudante de Nutrição”, a realizar-se em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102.006164/2013-21).**

**Nº 241, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 29 a 31 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta NAIRA CHRISTOFOLETTI SILVEIRA, para participar do XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), apresentando o trabalho intitulado “A relação entre a autoria, o documento e o usuário”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006473/2013-09).**

**Nº 242, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 29 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Auxiliar BRISA POZZI DE SOUSA, para participar do XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), apresentando o trabalho intitulado “Estudo**



do processo de indexação: o caso de bibliotecas dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Sudeste”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006474/2013-45).

Nº 243, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 29 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta PATRÍCIA VARGAS ALENCAR, para participar do XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), apresentando o trabalho intitulado “O samba como prática informacional: a cultura brasileira através da memória”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006470/2013-67).

Nº 244, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 29 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MIRIAM GONTIJO DE MORAES, para participar do XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), apresentando o trabalho intitulado “Linguagens documentárias e a construção do pensamento crítico: reflexões sobre o Tesouro para Estudos de Gênero e sobre a mulher”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006317/2013-30).

Nº 245, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 30 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto CLÁUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, para participar do XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), apresentando o trabalho intitulado “Em busca de uma interoperabilidade semântica na publicação de Dados Abertos Governamentais: a experiência sobre os dados da Previdência Social”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006469/2013-32).

Nº 246, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 30 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto CLÁUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, para participar do XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), apresentando o trabalho intitulado “Em busca de uma interoperabilidade semântica na publicação de Dados Abertos Governamentais: a experiência sobre os dados da

**Previdência Social”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006469/2013-32).**

**Nº 247, de 21.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 22 a 27 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Associado MARCELLO XAVIER SAMPAIO, para participar do 23º Congresso Brasileiro de Parasitologia, apresentando os trabalhos intitulados “Avaliação de enteroparasitoses e promoção de saúde em creches do Borel no Rio de Janeiro” e “Avaliação da prevalência de enteroparasitoses em creches no Rio de Janeiro”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006525/2013-39).**

**Nº 248, de 23.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 29 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Assistente ELIZA CRISTINA MACEDO, para participar do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal, apresentando o trabalho intitulado “Criança dependente de tecnologia e sua rede social”, a realizar-se em Gramado – RS. (Processo nº 23102.006657/2013-61).**

**Nº 249, de 23.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus CAPES/PROAP, no período de 27 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto ALBERTO CALIL ELIAS JUNIOR, para participar do III Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação da ANCIB, durante o XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - ENANCIB, representando, como coordenador do curso, o Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – Mestrado Profissional, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006756/2013-42).**

**Nº 250, de 24.10.13 – Art. 1º- Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 14 a 19 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta EUNICE MANCEBO RODRIGUES FERNANDES, para participar, a convite, do X Seminário Anual da Associação Nacional de Pesquisa Pós-Graduação em Turismo, em Caxias do Sul – RS. Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de outubro de 2013. (Processo nº 23102.004914/2013-20).**

**Nº 251, de 24.10.13 – Art. 1º- Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 14 a 18 de outubro do corrente, incluído trânsito, da**

**Professora Adjunta LOBÉLIA DA SILVA FACEIRA, para lançamento do seu livro “Universidade e Educação: meritocracia ou direito?” no 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em Águas de Lindóia – SP. Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005414/2013-13).**

**Nº 252, de 24.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 20 a 22 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Assistente FABIANO CATALDO DE AZEVEDO, para participar como convidado do Seminário “A Biblioteca Pública no século XXI: lugar social, atuação política e estratégias de mobilização cultural”, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102.006920/2013-11).**

**Nº 253, de 24.10.13 – Art. 1º- Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 06 a 12 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto EDUARDO VIEIRA DA CRUZ, apresentação do trabalho “*O exemplarismo expressivo de Boaventura e o problema de ideia divina de matéria*” no XVII Congresso Interamericano de Filosofia, em Salvador – BA. Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006381/2013-11).**

**Nº 254, de 24.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 04 a 06 de dezembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto JOÃO EURÍPEDES FRANKLIN LEAL, para participar da Oficina de Normas Paleográficas e apresentação da conferência intitulada “Paleografia e os Manuscritos Brasileiros”, no 11º Seminário da Oficina de Paleografia da UFMG, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102.006921/2013-66).**

**Nº 255, de 24.10.13 – Art. 1º- Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 18 a 22 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Associado MARCELLO XAVIER SAMPAIO, para apresentação do trabalho “*Projeto de ensino da disciplina de Patologia Geral: Digitalização e REstruturação da Metodologia do Ensino Prático da Morfologia-Macroscópica – na disciplina de patologia geral para o Curso de Medicina*” no 51º Congresso**

**Brasileiro de Educação Médica, em Recife – PE. Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006521/2013-51).**

**Nº 256, de 25.10.13 – Art. 1º- Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 24 a 29 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada MARIA ISABEL DE SIQUEIRA, para realização de pesquisa em Instituições Públicas de Pesquisa, como parte do Projeto de Digitalização e Recuperação de Fontes Digitais sobre Governadores Gerais do Brasil (1548/1640), em São Paulo – SP. Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007109/2013-58).**

**Nº 257, de 25.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 30 de outubro a 03 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta LUCIA MARIA DE FREITAS PEREZ, para participar como coordenadora da Mesa Redonda “Corpo, Afeto e Linguagem na Clínica Psicanalítica” e apresentar o trabalho intitulado “E por falar em masoquismo... o que se pode marcar no corpo pela dor?”, no VII Congresso Nacional de Psicanálise da Universidade do Ceará, a realizar-se em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102.007144/2013-77).**

**Nº 258, de 25.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 15 a 25 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Assistente FABRÍCIO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVEIRA, para participar do Seminário “A biblioteca Pública no Século XXI: lugar social, atuação política e estratégias de mobilização cultural”, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102.007006/2013-98).**

**Nº 259, de 25.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 18 a 22 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta LUCIA HELENA PRALON DE SOUZA, para participar da IV Semana de Biologia, a realizar-se em Diamantina – MG. (Processo nº 23102.006759/2013-86).**

**Nº 260, de 25.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 10 a 15 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta LUCIA HELENA PRALON DE SOUZA, para**

participar do IX Encontro Nacional de Educação em Ciências, a realizar-se em Águas de Lindóia – SP. (Processo nº 23102.006760/2013-19).

Nº 261, de 29.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 29 de outubro a 02 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada ANGELA MARIA LA-CAVA DE SOUZA, para participar, apresentando trabalho, do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal, a realizar-se em Gramado – RS. (Processo nº 23102.006658/2013-13).

Nº 262, de 30.10.13 – Art. 1º- Autorizar o afastamento, com ônus limitado, no período de 22 a 24 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, para proferir palestra na II Mostra de Trabalhos e Produtos do Mestrado Profissional, em Teresina – PI. Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006286/2013-17).

Nº 263, de 31.10.13 – Art. 1º- Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 28 a 31 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto GUSTAVO SILVA SALDANHA, para participar do XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), apresentando o trabalho intitulado “Do pressuposto retórico-filológico da filosofia da organização dos saberes: decurso epistemológico e centralidade da linguagem”, a realizar-se em Florianópolis – SC. Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006757/2013-97).

Nº 264, de 31.10.13 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 01 a 06 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Auxiliar, MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, para participar do 10º Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos – SLACA, apresentando o trabalho intitulado “*Influence of different extraction processes for development of biodegradable films from residues of fruits and vegetables*”, e participar do minicurso sobre “Patógenos Microbianos em Alimentos: Novos Desafios e Panorama Atual”, a realizar-se em Campinas – SP. (Processo nº 23102.007066/2013-19).

**Nº 265, de 31.10.13 – Art. 1º Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 28 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta, TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE, para participar DO i Seminário – Oficina de Planejamento Acadêmico da UFSB, a realizar-se em Porto Seguro – BA. Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem ao dia 25 de outubro do corrente. (Processo nº 23102.006981/2013-89).**

\*

## ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO***

### ***PORTARIAS:***

**Nº 014, de 17.10.13 – Art. 1º Dispensa da Portaria PROAD nº 16, de 20 de março de 2012, a servidora FABIANA MAGALHÃES MONTEIRO COSTA, matrícula SIAPE nº 1254643, Arquiteta, designada como Gestora no Termo de Contrato nº 09/2012, de 30 de janeiro de 2012, publicado no DOU nº 23, Seção 3, página 51, de 01 de fevereiro de 2012 – itens 1 e 2, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-ME, objeto do processo nº 23102.001.480/2010-63, que trata da elaboração de projetos básicos e projetos executivos de arquitetura, fundações e estruturas dos serviços conforme o Termo de Referência: Item 01 – para reforma do prédio principal e do anexo da Biblioteca Central (BC) com ampliação e Item 02 – para construção do prédio que abrigará a Escola de Música (IVL) – Bloco I do CLA. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de março de 2013.**

**Nº 015, de 31.10.13 – Art. 1º Designa o servidor ELSON MARIO TOJA COUTO MONTEIRO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1701466, Administrador, Nível de Classificação E, nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, para atuar como Gestor do Contrato nº 13/2013, de 28 de agosto de 2013, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, objeto do processo nº 23102.005.012/2012 que trata da prestação de serviços de terceirização de atividades técnicas, administrativas e operacionais**

vinculadas aos setores de Pesquisa, Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional desta IFES. Art. 2º A Gestão do Contrato será exercida na forma do disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Art. 3º As anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as determinações do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do disposto no § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, deverão ser incluídas no processo administrativo correspondente à contratação. Art. 4º As situações previstas no § 2º do mesmo Art. 67, já mencionado, serão levadas de imediato ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos e a Pró-Reitora de Administração. Art. 5º A presente Portaria retroage a 28 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Anexo das Resoluções nºs 4.243 e 4.246/2013.***
- ***Informação/DLB/2013 – Concessão do Abono Permanência ao servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.***
- ***Anexo da Portaria VR nº 564/2013.***





Anexo da Resolução nº 4.246, de 17/10/2013



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS (PROEMUS)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES**

**REGULAMENTO**

**Título I - Dos Objetivos**

**Art. 1º.** O Programa de Pós-Graduação em Ensino das Práticas Musicais (PROEMUS) do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) compreende o Curso de Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais, é estruturado na área de concentração ENSINO DAS PRÁTICAS MUSICAIS e tem por objetivos:

- a) a qualificação de mestres para a atuação nas áreas de ensino da música e da prática de música em todas as suas manifestações;
- b) a pesquisa de técnicas inovadoras para o ensino da música nos segmentos fundamental, médio e superior de escolas públicas e privadas;
- c) o fomento da produção intelectual, tanto bibliográfica como artística, na área de Música.

**Título II - Da Fundamentação Legal**

**Art. 2º.** O PROEMUS está estruturado nos termos da legislação vigente e obedece ao disposto no Regimento dos Programas de Pós-graduação *strictu sensu* da UNIRIO e neste Regulamento.

**Título III - Da Administração**

**Art. 3º.** O PROEMUS tem como órgão deliberativo o Colegiado, e como órgão executivo a Coordenação.

**Art. 4º.** O Colegiado do PROEMUS é constituído pela totalidade de seus docentes credenciados e por um representante do corpo discente eleito por seus pares para um período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

§ 1º. O Colegiado do PROEMUS é presidido pelo Coordenador ou por seu substituto legal, o Vice-Coordenador.

§ 2º. O Colegiado do PROEMUS reunir-se-á ordinariamente, por convocação de seu Coordenador, mensalmente e, extraordinariamente, em qualquer ocasião, por convocação do Coordenador ou da maioria dos membros do Colegiado.

**Art. 5º.** A Coordenação do Programa é exercida por um Coordenador e pelo seu substituto legal, o Vice-coordenador.

§ 1º. O Coordenador e o Vice-coordenador do Programa são indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Reitor da UNIRIO, para um período de dois anos, podendo o Coordenador e o Vice-coordenador serem reconduzidos ao cargo por mais um período.

§ 2º. O Coordenador do Programa poderá nomear um professor ou uma comissão para exercer tarefa específica e temporária ou assessorá-lo em assuntos pertinentes, ouvido o Colegiado.

**Art. 6º.** Compete ao Colegiado do PROEMUS:

- a) aprovar o plano anual do Programa, inclusive a quantidade de vagas a serem oferecidas;
- b) aprovar a organização do exame de seleção;
- c) aprovar a prorrogação do prazo para a defesa do Trabalho de Conclusão;
- d) eleger o Coordenador e o Vice-coordenador;
- e) indicar professor representante do Colegiado do Programa nas diversas instâncias de representação;
- f) aprovar a indicação de membros para as diversas comissões previstas no regulamento;
- g) determinar as Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração do Programa;
- h) aprovar a indicação dos nomes de membros das Comissões de Seleção;
- i) definir a composição do corpo docente do Programa, apontando os professores ministrantes de disciplinas oferecidas em cada semestre;
- j) sugerir nomes de novos docentes para credenciamento junto ao colegiado do PROEMUS;
- k) aprovar o credenciamento e recondenciamento de docentes no PROEMUS;
- l) aprovar a indicação de Professores Orientadores e Co-Orientadores;
- m) aprovar alterações na Estrutura Curricular e no Regulamento do Programa;
- n) discutir e aprovar o plano de aplicação financeira elaborado pelo Coordenador para cada ano fiscal;
- o) homologar as decisões *ad referendum* tomadas pelo Coordenador do programa.

**Art. 7º.** Compete ao Coordenador do PROEMUS:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) elaborar o plano anual do Programa a ser aprovado pelo Colegiado e zelar por sua observância;
- c) coordenar as atividades didáticas e administrativas do Programa;
- d) propor ao Colegiado os nomes dos Professores Orientadores;
- e) encaminhar ao Colegiado propostas de alterações da Estrutura Curricular e do Regulamento do Programa;
- f) representar o Programa junto aos órgãos deliberativos da Universidade;
- g) convidar novos docentes para o credenciamento no PROEMUS, a partir de decisão referendada por votação realizada em reunião de Colegiado;
- h) elaborar o plano de aplicação financeira do ano fiscal e submetê-lo ao Colegiado;
- i) cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da Universidade.

**Art. 8º.** Compete ao Vice-coordenador do PROEMUS auxiliar o Coordenador em suas tarefas e substituí-lo em seus impedimentos.

**Art. 9º.** O PROEMUS contará com o apoio de uma Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação para a implementação das atividades administrativas e de uma Secretaria de Alunos para apoio às atividades discentes.

#### **Título IV - Da Organização Curricular**

**Art. 10º.** A Estrutura Curricular do PROEMUS compõe-se de disciplinas obrigatórias e optativas, além da elaboração e defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso, que terá seu formato aprovado pelo Colegiado.

§ 1º. Para a obtenção do Grau de Mestre em Ensino das Práticas Musicais, o aluno deve cumprir um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, assim distribuídos: 12 (doze) relativos a disciplinas obrigatórias, 3 (três) relativos a disciplinas optativas e 9 (nove) relativos à elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão. O aluno pode ainda obter créditos suplementares relativos a disciplinas de sua escolha.

§ 2º. Após o exame do histórico escolar do pós-graduando, o Colegiado poderá exigir que o candidato curse disciplinas de graduação, sem direito a créditos.

**Art. 11º.** As disciplinas obrigatórias caracterizam-se por focar referenciais teóricos e metodológicos na área de Música.

**Art. 12º.** As disciplinas optativas caracterizam-se por focar conteúdos específicos vinculados às linhas de pesquisa.

Parágrafo único. As disciplinas optativas serão escolhidas de acordo com a especificidade do projeto de cada pós-graduando e com a concordância de seu Professor Orientador.

**Art. 13º.** O prazo para a integralização do curso no programa será de 3 (três) semestres, permitida a prorrogação por mais um semestre, por autorização expressa do Colegiado do PROEMUS.

**Parágrafo único.** Cada período acadêmico tem duração mínima de 15 (quinze) semanas de aulas complementadas por atividades acadêmicas, integralizando os 100 (cem) dias semestrais, conforme o Art. 47 de Lei 9394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

#### **Título V - Do Corpo Docente**

**Art. 14º.** O Corpo Docente do PROEMUS é constituído por professores permanentes, professores colaboradores e professores visitantes.

§ 1º. Os docentes permanentes compõem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do corpo docente. Pertencem ao quadro de docentes professores ativos e aposentados da UNIRIO com experiência em orientação de pesquisa, que desenvolvem pesquisas produtivas cadastradas na UNIRIO e que se dedicam às atividades de ensino, orientação, pesquisa e apoio à administração no PROEMUS, ou docentes que sejam profissionais de reconhecida experiência e competência em suas respectivas áreas de atuação.

§ 2º. Os docentes colaboradores compõem, no máximo, 30% (trinta por cento) do corpo docente. São professores doutores do quadro de docentes, ativos ou aposentados, da UNIRIO, e dedicam-se às atividades de ensino e orientação de pesquisa no PPGM, ou docentes que sejam profissionais de reconhecida experiência e competência em suas respectivas áreas de atuação.

§ 3º. Os docentes visitantes são professores vinculados a outras instituições de ensino, com titulação e produção intelectual compatíveis com as dos docentes permanentes do Programa, que participam em caráter eventual das atividades do PROEMUS a convite do Colegiado e de seu Coordenador, oferecendo cursos, participando de pesquisas e co-orientando Trabalhos de Conclusão de Curso.

**Art. 15º.** O credenciamento no Programa na qualidade de docente permanente ou colaborador se dará exclusivamente por convite do Colegiado, que deverá aprovar a realização deste convite em votação por maioria simples, com quórum mínimo de 70% (setenta por cento) de seus membros.

**Art. 16º.** São direitos dos docentes do PROEMUS:

- a) integrar o Colegiado do Programa;
- b) participar dos projetos institucionais de pesquisa;
- c) propor projetos individuais de pesquisa, pleiteando apoio financeiro para sua execução.
- d) recorrer a instâncias superiores em caso de discordância de decisões de credenciamento.

**Art. 17º.** São deveres dos docentes do PROEMUS:

- a) participar das atividades acadêmicas e administrativas do PROEMUS;
- b) participar das reuniões mensais de Colegiado;
- c) exercer as funções de Professor Orientador, desde que possuam o credenciamento legal para esta atividade;
- d) participar das atividades de pesquisa institucional do PROEMUS;
- e) apresentar à comunidade acadêmica os resultados de suas atividades de pesquisa;
- f) entregar as avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos pela Coordenação;
- g) cumprir e fazer cumprir este Regulamento, o Regimento Geral da UNIRIO e o Regimento Geral da Pós-Graduação *Sticto Sensu* da UNIRIO.

**Art. 18º.** A designação do Professor Orientador será feita pelo Colegiado, levando em conta a natureza do projeto apresentado pelo candidato, a disponibilidade de orientação e a eventual manifestação de preferência do candidato.

§ 1º. O vínculo de compromisso e, quando for o caso, do professor co-orientador, e o candidato ao título de Mestrado será formalizado através de um termo de compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador.

§ 2º. Em função da especificidade do projeto apresentado pelo candidato, o Professor Orientador poderá recomendar um co-orientador desta ou de outra Instituição de pesquisa ou ensino, desde que aprovado pelo Colegiado do PROEMUS.

§ 3º. Em qualquer fase da pesquisa, o Professor Orientador poderá requerer ao Colegiado a renúncia de sua tarefa de Orientador, desde que devidamente justificado, cabendo ao Colegiado a indicação de um novo Professor Orientador.

§ 4o. Em qualquer fase da pesquisa e por motivo devidamente justificado, o pós-graduando poderá requerer ao Colegiado a mudança de Professor Orientador, desde que haja um substituto disponível.

§ 5o. No caso dos parágrafos 2o e 3o, não havendo outro Professor Orientador disponível, o pós-graduando será desligado do Programa.

#### **Título VI - Das Linhas de Pesquisa**

**Art. 19º.** O Colegiado deverá apontar as Linhas de Pesquisa que definirão o perfil acadêmico do PROEMUS.

Parágrafo único. Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos deverão estar vinculados às Linhas de Pesquisa do PROEMUS.

**Art. 20º.** Em caráter excepcional e dependendo da aprovação do Colegiado, poderão ser reconhecidos projetos individuais de pesquisa não vinculados às Linhas de Pesquisa institucionais.

#### **Título VII - Do Corpo Docente e seu Regime Acadêmico**

##### **Capítulo I - Da Inscrição e Seleção de Alunos**

**Art. 21º.** A inscrição de candidatos ao PROEMUS deve atender ao Edital de Exame de Seleção, elaborado pela Coordenação.

Parágrafo único. As inscrições serão abertas, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da realização das provas constantes no edital.

**Art. 22º.** A elaboração, aplicação e correção do Exame de Seleção serão realizadas por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Coordenador, com a aprovação do Colegiado.

**Art. 23º.** Os candidatos ao Exame de Seleção deverão apresentar requerimento de inscrição, conforme modelo estabelecido pelo Programa, e os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia do Histórico Escolar;
- b) cópia do Diploma do Curso de Graduação ou de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;

- c) *curriculum vitae* que possa ser comprovado caso solicitado;
- d) anteprojeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão, em número de vias determinado em edital;
- e) comprovante de pagamento de taxa de inscrição, quando estabelecido no edital.

Parágrafo Único. O Colegiado pode incluir outros documentos e materiais que considerar importantes para a avaliação dos candidatos.

**Art. 24º.** O Exame de Seleção constará das seguintes provas:

- a) Análise do Pré-projeto (eliminatória);
- b) Prova dissertativa sobre música (eliminatória);
- c) Apresentação do Pré-projeto (prova prática);
- d) Prova de língua inglesa;
- e) Prova oral e análise de currículo.

Parágrafo único. O Colegiado pode modificar o exame de seleção com objetivo de aprimorar a avaliação dos candidatos.

**Art. 25º.** O ingresso no PROEMUS se dará após aprovação e classificação no Exame de Seleção, indicação de um Professor Orientador pelo Colegiado e matrícula realizada no prazo previsto pelo calendário escolar.

§ 1º. É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas eliminatórias da seleção.

§ 2º. A classificação dos candidatos se faz na ordem decrescente da média do Exame de Seleção e de acordo com a quantidade de vagas oferecidas.

§ 3º. Caso a proposta de pesquisa do candidato não se insira em Linha de Pesquisa do PROEMUS ou na especialidade e/ou interesse de algum Professor Orientador, não será ele aceito no Curso, independente de sua classificação no Exame de Seleção.

§ 4º. A Comissão de Seleção deve referendar os resultados da classificação junto ao Colegiado do Programa antes de sua divulgação.

## **Capítulo II - Da Matrícula e outros Procedimentos Administrativos**

**Art. 26º.** A matrícula inicial dos alunos aprovados no Exame de Seleção e com Professor Orientador já designado, conforme estabelece este Regulamento, será feita simultaneamente à matrícula em disciplinas, atendendo às formalidades e calendário da UNIRIO.

**Art. 27º.** A cada semestre letivo, o aluno deverá inscrever-se em, no mínimo, uma disciplina, de acordo com seu Professor Orientador.

§ 1º. Terá o *status* de aluno em tempo integral o mestrando que estiver cumprindo, por semestre, no mínimo, 6 (seis) créditos.

§ 2º. O *status* de aluno em tempo integral será mantido, após o término de todos os créditos em disciplina, desde que, matriculado em Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º. – A inscrição em disciplinas isoladas é facultada a discentes matriculados em outros Programas de Pós-Graduação de Instituições congêneres, a critério do Coordenador do Programa, desde que o aluno seja encaminhado oficialmente pelo Coordenador de seu Programa de origem e aprovado pelo Colegiado.

§ 4º. – É facultada a inscrição em disciplina isolada no PROEMUS a alunos especiais, sem vínculo com Pós-Graduação: portadores de diploma de 3º grau ou alunos de graduação da UNIRIO, desde que aceitos pelo professor ministrante da disciplina e aprovado pelo Colegiado.

**Art. 28º.** É permitido o trancamento de matrícula e de disciplina, obedecido o calendário escolar, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão dos cursos do Programa definidos neste Regulamento.

§ 1º– O prazo máximo de trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre.

§ 2º– O trancamento da matrícula no Programa por aluno bolsista implica na perda da bolsa.

§ 3º– O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer à bolsa.

**Art. 29º.** Será desligado do Programa o discente que:

- a) não realizar sua matrícula semestral;
- b) não obtiver créditos em disciplinas por dois semestres consecutivos;
- c) ultrapassar o prazo para a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso
- d) infringir o Regimento da UNIRIO ou o presente Regulamento;
- e) cometer grave falta disciplinar;
- f) plagiar trabalhos acadêmicos.

§ 1º. O desligamento do aluno deverá ser homologado pelo Colegiado.

§ 2º. Em todos os casos acima caberá recurso por parte do discente ao Colegiado do PROEMUS ou a instância superior.



### Capítulo III - Da Avaliação Escolar

**Art. 30º.** O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

**Art. 31º.** A avaliação do desempenho em cada disciplina é feita pelo Professor ministrante, considerando o conjunto das atividades acadêmicas e artísticas desenvolvidas pelo aluno, exceto as disciplinas Seminário de Trabalho de Conclusão, que será avaliada por uma banca examinadora de 3 (três) membros, sendo um deles o Orientador, aprovada pelo Colegiado.

**Art. 32º.** A avaliação de desempenho dos alunos cursando disciplinas será feita segundo a seguinte tabela de conceitos:

- 9,0 a 10,0 - Excelente - A
- 8,0 a 8,9 - Bom - B
- 7,0 a 7,9 - Regular - C
- Abaixo de 7,0 - Deficiente - D (reprovado)
- Incompleto - I

§ 1º – É considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no conjunto das atividades programadas para cada disciplina/atividade.

§ 2º. O conceito D (abaixo de 7,0) representa a reprovação do aluno naquela disciplina.

§ 3º. O conceito I é transitório e é atribuído em caso de não apresentação total ou parcial dos trabalhos da disciplina.

§ 4º. O conceito referido no parágrafo anterior tem validade por 30 (trinta) dias, quando será substituído automaticamente por D, em caso de não cumprimento das tarefas devidas, ou pelos conceitos A, B ou C, a critério do Professor ministrante da disciplina.

§ 5º – O aproveitamento de créditos obtidos em atividades desenvolvidas em outras instituições será atribuído de acordo com equivalência definida pelo Colegiado do Programa.

**Art. 33º.** O Trabalho de Conclusão do Curso, requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ensino das Práticas Musicais, é trabalho que demonstra domínio do tema escolhido, relevância deste tema, levantamento crítico da bibliografia pertinente e organização sistematizada do conhecimento, e pode ter formato variado, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos,

publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, ou produção artística.

**Parágrafo único.** É pré-requisito para a defesa do Trabalho de Conclusão o cumprimento de, no mínimo, 15 (quinze) créditos em disciplinas.

**Art. 34 º.** O Trabalho de Conclusão deve ser apresentado em 5 vias, respectivamente, obedecidas as normas estabelecidas pelo PROEMUS, e encaminhado à Secretaria, para registro e encaminhamento à Banca.

**Parágrafo único.** O prazo para encaminhamento do original à Banca deve ser, no mínimo, de 30 (trinta) dias.

**Art. 35 º.** A defesa do Trabalho de Conclusão é feita em sessão pública, perante uma Banca Examinadora aprovada pelo Colegiado do PROEMUS.

§ 1 º. A Banca Examinadora a que se refere o caput deste Artigo compõe-se de 3 (três) professores, incluído o Professor Orientador, que atua como Presidente.

§ 2 º. A Banca Examinadora de Defesa do Trabalho de Conclusão deve incluir 1 (um) professor de outra instituição de ensino ou pesquisa que não a UNIRIO ou de outro Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* da UNIRIO.

§ 3 º. As Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão contarão com 1 (um) suplente do quadro da Universidade e 1 (um) suplente externo ao quadro da UNIRIO.

**Art. 36 º.** As categorias, por meio das quais se expressa o resultado do Exame do Trabalho de Conclusão, são as seguintes: Aprovado, Aprovado com reformulações e Reprovado.

§ 1 º. Poderá ser atribuído o conceito *cum laude* ao candidato que tenha produzido trabalho considerado particularmente relevante e original, por decisão unânime dos membros da Banca Examinadora.

§ 2 º. A Banca Examinadora poderá aprovar o Trabalho de Conclusão condicionada a correções sugeridas pela mesma, a serem cumpridas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias que, ultrapassado, representará a não aprovação do candidato ao Mestrado.

§ 3º. A entrega definitiva dos 5 (cinco) exemplares do Trabalho de Conclusão, devidamente editados e encadernados, e de um disquete ou outro meio eletrônico com a totalidade do trabalho, segundo o formato estabelecido pelo PROEMUS, deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data da defesa do Trabalho de Conclusão.

§ 4º. Dos exemplares referidos, 2 (dois) deverão ser encaminhados à Biblioteca Central da UNIRIO e 1 (um) à Biblioteca do Programa; a versão digital será postada na página do Programa.

**Art. 37º.** O aluno que tiver cumprido as exigências regimentais do PROEMUS fará jus ao grau de Mestre em Ensino das Práticas Musicais, sendo expedido o respectivo Diploma.

**Art. 38º.** O prazo para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso pode ser prorrogado por, no máximo, um semestre, por solicitação justificada do aluno e com parecer favorável do professor Orientador, ratificado pelo Colegiado.

#### **Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres do Corpo Discente**

**Art. 39º.** São direitos dos docentes do PROEMUS:

- a) contar com oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- b) receber orientação condizente com seu plano de estudos previamente aprovado e com a natureza de suas necessidades;
- c) participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) pleitear apoio financeiro para pesquisa de campo e participação em eventos acadêmicos.
- e) ser representados no Colegiado do Programa, no Conselho do Centro Universitário e na Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.

§ 1º. A obtenção do apoio financeiro dependerá da apresentação ao Colegiado do PROEMUS do plano de trabalho ou comunicação a ser apresentada publicamente, com a anuência do Orientador e com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

§ 2º. O atendimento aos pleitos estará condicionado aos recursos financeiros disponíveis no orçamento do PROEMUS.

**Art. 40** º. São deveres dos discentes do PROEMUS:

- a) participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Programa;
- b) ter frequência em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver matriculado;
- c) cumprir o disposto nas normas regimentais da Universidade.

#### **Título VIII - Dos Recursos Financeiros**

**Art. 41** º. Os recursos financeiros necessários à implementação do PROEMUS são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de Agências de fomento à pós-graduação e à pesquisa.

**Art. 42** º. A eventual cobrança de taxas e emolumentos obedecerá ao estabelecido na Tabela aprovada pelos órgãos competentes e às normas gerais da Administração Superior da UNIRIO.

#### **Título IX - Das Disposições Gerais**

**Art. 43** º. Este Regulamento poderá ser alterado, total ou parcialmente, em um dos seguintes casos:

- a) em obediência a decisões do Conselho Nacional de Educação ou dos Colegiados Superiores da UNIRIO;
- b) por iniciativa do Colegiado do PROEMUS.

**Art. 44** º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PROEMUS.

**Art. 45** º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

**Informação/DLB/2013**

**Ref.:** Antonio Carlos dos Santos – Técnico em Contabilidade D-II-10– proc. 23102.0006992/2013-69

**Ass.:** Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral** (art. 2º da EC 41 – média aritmética)

**CÓDIGO NO SIAPECAD:** 041027

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.Sª. que, **Antonio Carlos dos Santos** – Técnico em Contabilidade D-II-10, matrícula SIAPE nº **1217392**, completou em **02/08/2013** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária, com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com fundamento no art.2º, itens I, II III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003 publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data**, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 5 também do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003.


Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

DLB, em 21 de outubro de 2013.

  
**Diego Gomes de Sá Alves**  
Matrícula SIAPE 1890770


1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 21 de outubro de 2013.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 21 de outubro de 2013.

  
**Carlos Antônio Guilhon Lopes**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

1. De acordo
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor

/dgdsa

Portaria nº 564, de 17 de outubro de 2013

Anexo I

| Matrícula | Servidor   | Admissão   | Nível de Classificação | Cargo                             | PROGRESSÃO |      | Data da Progressão | Efeitos Financeiros |
|-----------|--|------------|------------------------|-----------------------------------|------------|------|--------------------|---------------------|
|           |  |            |                        |                                   | DE         | PARA |                    |                     |
| 437670    | NORMA DA SILVA NASCIMENTO                          | 01/03/1980 | E                      | Editor de Publicações             | 314        | 315  | 01/02/2012         | 01/02/2012          |
|           |  |            |                        |                                   | 315        | 316  | 01/08/2013         | 01/08/2013          |
| 1891107   | WERLY DA GAMA DOS SANTOS                           | 23/09/2011 | D                      | Assistente em Administração       | 101        | 102  | 23/03/2013         | 01/03/2013          |
|           |  |            |                        |                                   | 102        | 202  | 28/05/2013         | 28/05/2013          |
| 1650827   | GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO                  | 06/10/2011 | E                      | Tradutor Intérprete               | 101        | 102  | 06/04/2013         | 01/04/2013          |
|           |  |            |                        |                                   | 102        | 202  | 07/05/2013         | 07/05/2013          |
| 397985    | JOSE MARIO SAMPAIO                                 | 03/11/1981 | D                      | Técnico em Eletrotécnica          | 115        | 116  | 03/11/2010         | 01/09/2013          |
| 1281039   | CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA                        | 17/12/2003 | E                      | Médico-Área                       | 104        | 105  | 17/12/2010         | 01/12/2010          |
|           |  |            |                        |                                   | 105        | 106  | 17/06/2012         | 01/06/2012          |
| 1191659   | FATIMA CRISTIANE PINHO DE ALMEIDA DI MAIO FERREIRA | 09/12/2003 | E                      | Médico-Área                       | 104        | 105  | 09/12/2010         | 01/12/2010          |
|           |  |            |                        |                                   | 105        | 205  | 09/01/2012         | 09/01/2012          |
|           |  |            |                        |                                   | 205        | 206  | 09/06/2012         | 01/06/2012          |
| 1031591   | REJANE LUZ PINHEIRO LIMA                           | 06/01/1994 | C                      | Auxiliar de Enfermagem            | 210        | 211  | 06/07/2012         | 01/07/2012          |
| 1624451   | ADAILTON MENDES DE MELO                            | 25/04/2008 | D                      | Assistente em Administração       | 402        | 403  | 25/04/2011         | 01/04/2011          |
|           |  |            |                        |                                   | 403        | 404  | 25/10/2012         | 01/10/2012          |
| 398134    | EDSON SANTANA                                      | 01/12/1982 | D                      | Técnico em Enfermagem             | 115        | 116  | 01/12/2012         | 01/12/2012          |
| 1094264   | MARISTELLA VIRGINIA SOUZA DOS REIS                 | 13/12/1994 | E                      | Médico-Área                       | 110        | 111  | 13/12/2012         | 01/12/2012          |
| 398144    | EURIDICE CRISTINA DE FREITAS GUIMARÃES             | 03/01/1983 | B                      | Copeiro                           | 114        | 115  | 03/07/2011         | 01/07/2011          |
|           |  |            |                        |                                   | 115        | 116  | 03/01/2013         | 01/01/2013          |
| 1748569   | LUIZ FERNANDO VALLE                                | 04/01/2010 | E                      | Economista                        | 402        | 403  | 04/01/2013         | 01/01/2013          |
| 1103696   | MARIA DO CARMO DA COSTA DANTAS                     | 01/02/1995 | D                      | Técnico em Enfermagem             | 210        | 211  | 01/02/2013         | 01/02/2013          |
|           |  |            |                        |                                   | 211        | 311  | 14/08/2013         | 14/08/2013          |
| 398222    | TEODORICO MACHADO DE OLIVEIRA                      | 31/05/1983 | E                      | Enfermeiro-Área                   | 215        | 216  | 31/11/2011         | 01/11/2011          |
| 1669765   | MARCELO DE ALMEIDA PEIXOTO                         | 14/01/2009 | D                      | Assistente em Administração       | 102        | 103  | 14/01/2012         | 01/01/2012          |
|           |  |            |                        |                                   | 103        | 104  | 14/07/2013         | 01/07/2013          |
| 398492    | MARIA SALVADORA PAES DE OLIVEIRA                   | 13/10/1987 | C                      | Auxiliar de Enfermagem            | 213        | 214  | 13/04/2012         | 01/04/2012          |
|           |  |            |                        |                                   | 214        | 314  | 27/06/2012         | 27/06/2012          |
|           |  |            |                        |                                   | 314        | 315  | 13/10/2013         | 01/10/2013          |
| 6343085   | IVANA DA FONSECA RODRIGUES CARVALHO                | 20/11/1991 | C                      | Assistente de Aluno               | 411        | 412  | 20/05/2012         | 01/05/2012          |
| 1059218   | FERNANDO RICARDO PEREIRA DE SOUZA                  | 24/05/1994 | A                      | Operador de Máquina de Lavanderia | 210        | 211  | 24/11/2012         | 01/11/2012          |



Portaria nº 564, de 17 de outubro de 2013

Anexo I

| Matricula | Servidor                                 | Admissão   | Nível de Classificação | Cargo                       | PROGRESSÃO |      | Data da Progressão | Efeitos Financeiros |
|-----------|--|------------|------------------------|-----------------------------|------------|------|--------------------|---------------------|
|           |  |            |                        |                             | DE         | PARA |                    |                     |
| 1437682   | CLAUDIA MOREIRA FIDELIS DA SILVA         | 23/12/2003 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 205        | 206  | 23/06/2012         | 01/06/2012          |
|           |  |            |                        |                             | 206        | 306  | 07/06/2013         | 07/06/2013          |
| 1439746   | FERNANDO ANDREIUOLO RODRIGUES            | 19/12/2003 | E                      | Médico-Área                 | 205        | 206  | 19/06/2012         | 01/06/2012          |
| 1089415   | TOMAZ DE AQUINO PEDREIRA BRITO           | 29/12/1989 | E                      | Médico-Área                 | 111        | 112  | 29/06/2012         | 01/06/2012          |
| 1464214   | MARGARIDA BARRETO SOLON DE MELLO         | 19/07/2004 | D                      | Assistente em Administração | 405        | 406  | 19/07/2012         | 01/07/2012          |
| 398349    | SANDRA LOUREIRO                          | 20/08/1984 | B                      | Copeiro                     | 115        | 116  | 20/08/2012         | 01/08/2012          |
| 1087900   | RONALDO FONSECA                          | 17/10/1994 | B                      | Copeiro                     | 310        | 311  | 17/10/2012         | 01/10/2012          |
| 1088304   | VIVIANE MONTEIRO PEREIRA                 | 25/10/1994 | D                      | Assistente em Administração | 410        | 411  | 25/10/2012         | 01/10/2012          |
| 1092183   | SERGINALDO DE SOUSA COSTA                | 24/11/1994 | C                      | Almoxarife                  | 215        | 216  | 24/11/2012         | 01/11/2012          |
| 1366322   | SIMONE LUIZA RESENDE ORTEGA DE BARROS    | 11/12/2002 | D                      | Técnico em Enfermagem       | 104        | 105  | 11/12/2012         | 01/12/2012          |
| 1089409   | DENIZE CABRAL BOTELHO                    | 01/11/1994 | C                      | Telefonista                 | 107        | 108  | 01/05/2012         | 01/05/2012          |
| 1891128   | ADALBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO         | 23/09/2011 | D                      | Assistente em Administração | 101        | 102  | 23/03/2013         | 01/03/2013          |
| 1374193   | ANA BEATRIZ AGUIAR DE CARVALHO FERNANDES | 04/04/2003 | E                      | Médico-Área                 | 106        | 107  | 04/04/2013         | 01/04/2013          |
| 1902742   | ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS            | 06/12/2011 | D                      | Assistente em Administração | 101        | 102  | 06/06/2013         | 01/06/2013          |
| 1669786   | MACLA RIBEIRO NUNES                      | 14/01/2009 | E                      | Psicólogo-Área              | 203        | 204  | 14/07/2013         | 01/07/2013          |
| 1051445   | VALERIA TADEU DOS REIS LOBÃO             | 12/04/1994 | D                      | Assistente em Administração | 109        | 110  | 12/07/2013         | 01/07/2013          |
| 1174098   | ALEX DA SILVA RAMOS                      | 16/10/1995 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 410        | 411  | 16/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1051387   | CATIA REGINA PAPADOPOULOS                | 12/04/1994 | D                      | Assistente em Administração | 107        | 108  | 12/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1174097   | ELIZA MIEKO SAIGA                        | 16/10/1995 | E                      | Nutricionista-Habilitação   | 410        | 411  | 16/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1935000   | FÁTIMA RIGUEIRA DE CASTRO                | 03/04/2012 | D                      | Assistente em Administração | 101        | 102  | 03/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1935060   | FLAVIA CREPALDI ALVES DUARTE             | 03/04/2012 | D                      | Assistente em Administração | 101        | 102  | 03/10/2013         | 01/10/2013          |
| 398485    | IZANETE DAS NEVES BARBOSA                | 01/10/1987 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 214        | 215  | 01/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1933782   | JOÃO VITOR SCHMUTZLER ABRAHÃO            | 03/04/2012 | D                      | Assistente em Administração | 101        | 102  | 03/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1796298   | JULIANA OLIVEIRA DIOGO                   | 04/04/2012 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 101        | 102  | 04/10/2013         | 01/10/2013          |
| 398480    | LIDIA FIGUEIRA HALLIER                   | 01/10/1987 | E                      | Nutricionista-Habilitação   | 414        | 415  | 01/10/2013         | 01/10/2013          |
| 398482    | MARCOS AURELIO MOREIRA                   | 01/10/1987 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 414        | 415  | 01/10/2013         | 01/10/2013          |
| 398481    | MARIA ISABEL NONATO DE OLIVEIRA          | 01/10/1987 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 314        | 315  | 01/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1510987   | MARYLAND LOURENÇO CAVALCANTE             | 04/04/2012 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 101        | 102  | 04/10/2013         | 01/10/2013          |
| 398491    | MONICA MENEZES PERNY                     | 06/10/1987 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 314        | 315  | 06/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1935344   | NILSON ALVES DE OLIVEIRA                 | 09/04/2012 | D                      | Assistente em Administração | 101        | 102  | 09/10/2013         | 01/10/2013          |

Portaria nº 564, de 17 de outubro de 2013

Anexo I

| Matricula | Servidor                               | Admissão   | Nível de Classificação | Cargo                       | PROGRESSÃO |      | Data da Progressão | Efeitos Financeiros |
|-----------|--|------------|------------------------|-----------------------------|------------|------|--------------------|---------------------|
|           |  |            |                        |                             | DE         | PARA |                    |                     |
| 1110830   | OLGA MARIA DE ALCANTARA                | 02/10/1995 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 410        | 411  | 02/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1690606   | RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA    | 01/04/2009 | D                      | Assistente em Administração | 203        | 204  | 01/10/2013         | 01/10/2013          |
| 1366171   | VALÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS TAVARES    | 04/04/2012 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 101        | 102  | 04/10/2013         | 01/10/2013          |
| 398567    | WANIA CHRISTINA RIBEIRO DUARTE TERROSO | 16/10/1989 | C                      | Auxiliar de Enfermagem      | 113        | 114  | 16/10/2013         | 01/10/2013          |